



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira  
20 de Agosto de 2020  
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.319

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

71 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR .....	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO .....	- PÁG. 65

# ROMANCEIRO

## ROMANCEIRO DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE



2015  
180 Anos da Cabanagem

Edições  
  
4009-7817



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

De acordo com o Decreto Estadual 609/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo On-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: [loja@ioe.pa.gov.br](mailto:loja@ioe.pa.gov.br)

Telefone Temporário: (91) 99622-3938

Jorge Cabral

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Jamille Saraty Malviera Graim  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida Da Silveira  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.113, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o valor das referências salariais dos servidores civis, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais até o valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) dos servidores civis, ativos e inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado do Pará, que estejam inferiores a esse valor, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos inativos e pensionistas, conforme as regras e forma de cálculo dos benefícios previdenciários abrangidos pela paridade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de agosto de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 AUDITORIA GERAL DO ESTADO - APOIO ADMINISTRATIVO						
CH:30 HS						
CARGOS	NÍVEL	VENC.	G.E.	REM.	ABONO	REM.TOTAL
			80%			
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO INFORMÁTICA	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.045,00		1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - ATIVO		REM.
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
DAS - 1		1.045,01
DAS - 2		1.103,26
DAS - 3		2.145,26
DAS - 4		3.677,56
DAS - 5		4.903,43
DAS - 6		6.129,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HSPM						
CARGOS	VENC.	GE	REM.	ABONO	REM.TOTAL	
		80%				
ADVOGADO	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37	
CONTADOR						
ENFERMEIRO						
MEDICO						
NUTRICIONISTA						
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.045,00	-	1.045,00	100,00	1.145,00	
AUXILIAR DE MASSAGISTA						
TÉCNICO LABORATÓRIO						
COZINHEIRO	1.045,00	-	1.045,00	-	1.045,00	
LAVADEIRA						
SERVENTE						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 ADMINISTRAÇÃO DIRETA-MARÍTIMO-ATIVO								
CARGOS	VCTO	ETAPA	INSAL PERIC	GRAT.	ADIC. NOTURNO	HORAS EXTRAS	REPOUSO REMUN.	REMUN. TOTAL
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	1.045,00	58,38			113,83	425,14	603,80	2.246,15
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	1.045,00	58,38			113,83	425,14	603,80	2.246,15
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.045,00	58,38	377,77	209,00	113,83	426,85	680,82	2.911,64
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.045,00	58,38	377,77	209,00	113,83	426,85	680,82	2.911,64
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81	209,00	128,05	472,95	670,26	2.955,46
CONTRA MESTRES NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	128,05	486,61	689,80	3.040,91
CONTRA MESTRE NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		128,05	425,14	593,25	2.621,64
MAR. FLU. NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	113,83	493,44	699,31	3.043,02
MAR. REG. NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	113,83	493,44	699,31	3.043,02
MAR. FLU. NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		113,83	418,31	603,17	2.610,51
MAR. REG. NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		113,83	418,31	603,17	2.610,51
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	128,05	484,90	686,25	3.035,65
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		128,05	416,61	590,74	2.610,59
MESTRE REG. NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	128,05	486,61	689,80	3.040,91
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81		113,83	328,44	559,49	2.476,95
COZINHEIRO FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81	131,04	125,21	459,29	651,04	2.841,77

TAIFEIRO FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81	65,63	113,83	398,06	627,00	2.679,71
CAPITAO	1.045,00	58,38	371,81	1.340,94	113,83	389,29	547,37	3.866,62
IMEDIATO	1.045,00	58,38	371,81	1.350,77	113,83	389,29	551,34	3.880,42
PILOTO	1.045,00	58,38	371,81	967,25	113,83	389,29	552,70	3.498,26
MECANICO DE EMBARCAÇÃO	1.045,00		371,81					1.416,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-MARÍTIMO-ATIVO TEMPORARIO								
CARGOS	REMUN. TOTAL							
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	2.246,15							
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	2.246,15							
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	2.911,64							
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	2.911,64							
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	2.955,46							
CONTRA MESTRES NO COMANDO	3.040,91							
CONTRA MESTRE NO CONVES	2.621,64							
MAR. FLU. NO COMANDO	3.043,02							
MAR. REG. NO COMANDO	3.043,02							
MAR. FLU. NO CONVES	2.610,51							
MAR. REG. NO CONVES	2.610,51							
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	3.035,65							
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	2.610,59							
MESTRE REG. NO COMANDO	3.040,91							
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	2.476,95							
COZINHEIRO FLUVIAL	2.841,77							
TAIFEIRO FLUVIAL	2.679,71							
CAPITAO	3.866,62							
IMEDIATO	3.880,42							
PILOTO	3.498,26							
MECANICO DE EMBARCAÇÃO	1.416,81							

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	NIVEL	VENC.	G.E	REM. TOTAL*
			80%	
ANALISTA CRIMINAL				
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO				
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
ANALISTA EM GESTÃO DE TURISMO				
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL				
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO				
TÉCNICO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS				
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
PERITO MÉDICO (SEAD)				
AUDITOR MÉDICO (SEAD)				
PSICÓLOGO (SEAD e SEJUDH)				
ENFERMEIRO (SEASTER, SEJUDH)				
FISIOTERAPEUTA (SEASTER)	I	1.858,41	1.486,73	3.345,14
NUTRICIONISTA (SEASTER)				
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEASTER, SEJUDH)				
MÉDICO (SEASTER, SEJUDH)				
ODONTÓLOGO (SEJUDH)				

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

CARGOS	NIVEL	VENC.	REM.	ABONO	REM.TOTAL*
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ASSISTENTE CULTURAL					
ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA					
ASSISTENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA					
ASSISTENTE DE INFRA - ESTRUTURA					
ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	I	1.045,00	1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS	II	1.045,00	1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE TÉCNICO					
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA					
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA					
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESCA E AQUICULTURA					
ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
INSPECTOR DE ALUNOS					
AUXILIAR DE INFRA - ESTRUTURA					
AUXILIAR OPERACIONAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA					

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	I	1.045,00	1.045,00	0,00	1.045,00
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	II	1.045,00	1.045,00	0,00	1.045,00
MERENDEIRA					
SERVEANTE					
VIGIA					
MOTORISTA	I	1.045,00	1.045,00	100,00	1.145,00
	II	1.045,00	1.045,00	100,00	1.145,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	REF.	VENC.	G.E.	REM. TOTAL
			80%	
ADMINISTRADOR				
ANALISTA DE SISTEMAS				
ANTROPOLOGO				
ARQUITETO				
ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SIST. PENAL				
ASSISTENTE JURÍDICO				
ASSISTENTE SOCIAL				
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO				
BIBLIOTECOMISTA				
BIÓLOGO				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ENGENHEIRO FLORESTAL				
ESTATÍSTICO				
FARMACÊUTICO	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
FÍSICO	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
GEÓLOGO	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
MÉDICO				
MÉDICO VETERINÁRIO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
QUÍMICO INDUSTRIAL				
SOCIÓLOGO				
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.PLENA)				
TÉC. EM ASSUNTOS CULTURAIS				
TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TÉC. EM REABILITAÇÃO				
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO				
TECNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ASSISTENTE TÉCNICO REF.(XXVII)	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.CURTA)	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	REF.	VENC.	ABONO	REM.TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO				
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
AUXILIAR DE ENGENHARIA				
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - MERC. AGRICOLA				
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SAÚDE	I	1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)	II	1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
AUXILIAR TÉCNICO				
INSPEÇÃO DE ALUNOS				
TECNICO DE CONTABILIDADE				
TECNICO DE LABORATÓRIO				
TECNICO EM RADIOTERAPIA				
TECNICO EM TELECOMUNICAÇÕES				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGOS	REF.	VENC.	ABONO	REM.TOTAL
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS				
AGENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS				
AGENTE DE CARPINTARIA				
AGENTE DE ELETRICIDADE				
AGENTE DE FOTOGRAFIA				
AGENTE DE MECÂNICA				
AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	I	1.045,00	-	1.045,00
AGENTE DE PORTARIA	II	1.045,00	-	1.045,00
AGENTE DE SOLDAGEM				
AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL				
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL				
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
VIGIA				
AUXILIAR DE SAÚDE	I			
MOTORISTA	II	1.045,00	100,00	1.145,00

DATILÓGRAFO	I	1.045,00	100,00	1.145,00
DIGITADOR	II			
TOPOGRAFO				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC**  
**GRUPO POLÍCIA CIVIL EM EXTINÇÃO**  
**CH: 30 HS**

CARGOS	REF.	VENC.
DELEGADO DO INTERIOR	I	1.386,06
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE)S/S		
COMISSÁRIO ESPECIAL (SEDE) S/S		
DELEGADO DISTRITAL S/S		
ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S	I	1.045,00
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR		
ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9		
DIRETOR DIVISÃO REGIONAL CC-11	I	1.045,00
DIRETOR PESSOAL/FINANÇAS CC-3		
TESOUREIRO CC-13		

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - APOIO ADMINISTRATIVO**

CH: 30H	CARGO	NIV.	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL*
	TÉCNICO DE PROCURADORIA	I	1.799,15	1.439,32	3.238,47
	TÉCNICO EM GESTÃO DE PROCURADORIA	II	1.988,19	1.590,55	3.578,74
		III	2.187,01	1.749,61	3.936,62
	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	I	1.257,30		1.257,30
	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.383,03		1.383,03
	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	III	1.521,33		1.521,33
	AUXILIAR DE PROCURADORIA	I	1.045,00		1.045,00
	MOTORISTA	II	1.045,00		1.045,00
		III	1.045,00		1.045,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - QUADRO SUPLEMENTAR**

CARGOS	REF.	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
TÉCNICO	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ASSISTENTE TÉCNICO	I	1.045,00		1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	1.045,00		1.045,00
AGENTE FISCAL				
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00
AGENTE DE PORTARIA				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**  
**CH: 30H**

CARGOS	VENC.	G.E 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
JORNALISTA					
PUBLICITÁRIO	1.677,37	1.341,90	3.019,27		3.019,27
RELAÇÕES PÚBLICAS					
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA					
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
REPÓRTER FOTOGRAFICO	1.677,37		1.677,37		1.677,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.045,00		-	100,00	1.145,00
RADIALISTA					
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (EXTINTO DNER)**

CATEGORIA FUNCIONAL	VENC.	ABONO	REM
BRÁÇAL	1.045,00		1.045,00
SERVENTE E AUXILIAR DE ARTIFICE	1.045,00		1.045,00
COZINHEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR	1.045,00		1.045,00
AUXILIAR DE PORTARIA, AUX. DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE CAMPO	1.045,00		1.045,00
ATENDENTE	1.045,00	100,00	1.145,00
CAPATAZ, CARPINTEIRO, PEDREIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.045,00		1.045,00
MARCEIRO	1.045,00		1.045,00
TELEFONISTA	1.045,00	100,00	1.145,00
OPERADOR DE FONIA, VIGIA, PINTOR DE OBRAS, ENCADERNADOR, AUXILIAR OPERADOR	1.045,00		1.045,00
MESTRE DE OBRAS, PINTOR DE EQUIPAMENTOS, LANTERNEIRO, NIVELADOR	1.045,00		1.045,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.045,00	100,00	1.145,00
GUARDA DE SAÚDE	1.045,00	100,00	1.145,00

CLASSE "A", "B" e "C"			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	1.045,00	100,00	1.145,00
TORNEIRO MECÂNICO			
AG.OPERACIONAL, MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE, ELETRICISTA INSTALADOR, SERRALHEIRO, FERREIRO	1.045,00		1.045,00
SOLDADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO			
MOTORISTA	1.045,00	100,00	1.145,00
CLASSE "D"			
SUB INSPETOR, ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	1.045,00		1.045,00
ENCARREGADO GERAL			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INPETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSPETOR DE CONSERVAÇÃO, FOTÓGRAFO	1.045,00	100,00	1.145,00
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	1.045,00		1.045,00
MECANOGRAFO	1.045,00		1.045,00
INSPETOR	1.045,00	100,00	1.145,00
SONDADOR	1.045,00		1.045,00
OPERADOR DE COMPUTADOR	1.045,00	100,00	1.145,00
PROGRAMADOR	1.045,00	100,00	1.145,00
ASSIT. DE ADMINIST. CAIXA, RADIO TECNICO, DESENHISTA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, RADIO OPER. LAB. DE SOLOS, TOPOGRAFO, AUX DE ENGENHARIA, AUXILIAR TÉCNICO	1.045,00	100,00	1.145,00
TESOUREIRO, TÈC. EM ESTRADAS, TÈCNICO EM MECÂNICA, TÈC. EM ELETRÔNICA, TÈCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÈC. EM SANEAMENTO, TÈC. EM CONTABILIDADE	1.045,00	100,00	1.145,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00	100,00	1.145,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - ATIVO		NÍVEL SUPERIOR	
CH:30 HS			
CLASSES	VENC.	G.E	REM.
A	1.560,76	1.248,61	2.809,37
B	1.560,76	1.248,61	2.809,37
C	1.560,76	1.248,61	2.809,37
D	1.560,76	1.248,61	2.809,37
E	1.560,76	1.248,61	2.809,37
F	1.560,76	1.248,61	2.809,37
G	1.560,76	1.248,61	2.809,37
H	1.560,76	1.248,61	2.809,37
I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
J	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - ATIVO			
CH:30 HS			
CATEGORIA FUNCIONAL	VENC.	G.E OU OUTRAS	REM.
AERONAUTAS			
CO-PILOTO (A)	1.756,16	175,62	1.931,78
COMANDANTE-VFR (B)	1.930,56	386,11	2.316,67
COMANDANTE-IFR (C)	2.306,18	691,85	2.998,03
AEROVIARIOS			
MECANICO DE AERONAVE CLASSE A	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE B	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE C	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE D	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE E	1.045,00		1.045,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**  
**CH: 30 HORAS**

CARGOS	VENC.	G.E.	RISC. DE VIDA	ABONO	REM. TOTAL
		80%	60%		
TÈCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA EM:					
- Ciência Sociais					
- Educação Artística					
- Enfermagem					
- Farmácia					
- Medicina					
- Medicina Psiquiátrica					
- Biomedicina					
- Nutrição					
- Odontologia					
- Pedagogia					
- Psicologia					
- Serviço Social					
- Terapia Ocupacional					
TÈCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:					
- Administração					
- Ciências Contábeis					
- Biblioteconomia					
- Estatística					
TÈCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA EM:					
- Arquitetura					
- Engenharia Civil					
- Engenharia Elétrica					
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1.560,76	1.248,61	936,46		3.745,82
TÈCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61	936,46		3.745,82
TÈCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA EM:					
- Agronomia	1.560,76	1.248,61	936,46		3.745,82
Assistente de Agropecuária	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00
Assistente de Informática	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00
Assistente Administrativo	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00
Tècnico em Segurança do Trabalho	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00
Eletricista	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00
Tècnico em Enfermagem	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00

Auxiliar Operacional	1.045,00		627,00		1.672,00
Auxiliar de Serviços de Agropecuária	1.045,00		627,00		1.672,00
Tratorista	1.045,00		627,00		1.672,00
Motorista	1.045,00		627,00	100,00	1.772,00
CARGO	VENC.	RISC DE VIDA 60%	T.I 70%	ABONO	REMUNERAÇÃO
AGENTE PENITENCIÁRIO	1.045,00	627,00	731,50	280,00	2.683,50

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020  
AUTARQUIA - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE**

CH: 30 HS CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I- PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL	1-AUX.DE SERV. GERAIS (Aux. Lavanda, Aux. Cozinha, Servente, Aux. Rouparia e Mensageiro)	1.045,00		1.045,00
	2-AUX. OPERACIONAL (Maqueiro e Costureira)			
	3-ARTIFICE (Eletric., Pintor, Carpint. Pedreiro, Encan, Mecânico)			
	1-MOTORISTA			
II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS		1.045,00	100,00	1.145,00
III- APOIO ADMINISTRAT.	1-AGENTE ADMIN. I (Escrit, Arquiv, Recep, Recreadora, Telef, Aux. Est, Atendente de Consultorio)	1.045,00	67,95	1.112,95
	2-AGENTE ADMIN. II (Aux. contab. e de tesour)			
	3-AGENTE ADMIN. III			
	4-AGENTE ADMIN. IV (Tecnico Estatistico)			
	5-AGENTE ADMIN. V (Tesoureiro)			
IV- APOIO A ÁREA DE SAÚDE	1- AUX.SAÚDE (Atend Enf, Fotógrafo, Aux. Bco Sangue, Aux. Nutric, Tec Electroencef, Prático e Aux. Lab e Aux. Cam.Escura)	1.045,00	67,95	1.112,95
	2- ASSIST. DE SAÚDE (Aux.Enf, Tec.Bco.Sangue, Tec.Lab e Aux Rádio)			
	CARGO EM EXTINÇÃO			
CATEGORIA		VENC.	GE 80%	REM. TOTAL
V- NIVEL SUPERIOR	1-Out. Tec N Superior (Administ,Contador, Fonaudiólogo, Pedagogo, Médico, Biomédico, Enfermeiro, Assit. Social, Psicol, Nutric, Farmac, Odontólogo)	1.858,41	1.486,73	3.345,14
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.				
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCV**

CH: 30 HS CARGOS	VCTO.	G.E.	REM.TOTAL
NIVEL SUPERIOR	1.858,41	1.486,73	3.345,14
ADMINISTRADOR			
ANALISTA DE SISTEMA			
ASSISTENTE SOCIAL			
BIBLIOTECÁRIO			
CONTADOR			
ENFERMEIRO			
ENGENHEIRO CIVIL			
ENGENHEIRO CLINICO			
ESTATISTICO			
FARMACÊUTICO			
FISIOTERAPEUTA			
MÉDICO			
NUTRICIONISTA			
ODONTÓLOGO			
PEDAGOGO			
PSICÓLOGO			
SOCIÓLOGO			
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL			
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
CARGOS	VCTO.	ABONO	REM.TOTAL

NÍVEL MÉDIO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
CITOTÉCNICO			
HISTOTÉCNICO			
INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO			
LACTARISTA			
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1.045,00	67,95	1.112,95
TÉCNICO DE ELETRÔNICA			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO			
TÉCNICO DE RAIOS X			
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO			
TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDES DE GASES			
MOTORISTA	1.045,00	67,95	1.112,95
NÍVEL ELEMENTAR			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CALDEIREIRO	1.045,00	-	1.045,00
COPEIRO			
COZINHEIRO			
DESPENSEIRO			

\* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

\*\* Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ									
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO									
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020									
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV									
CH: 30 HS									
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL				
NÍVEL SUPERIOR	1.858,41	1.486,73	3.345,14	-	3.345,14				
NÍVEL MÉDIO	1.045,00	-	-	67,95	1.112,95				
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO									
NÍVEL OPERACIONAL									
AUXILIAR DE COZINHA	1.045,00	-	-	-	1.045,00				
PEDREIRO									

\* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.

\*\* Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020						
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP						
CH: 30 HS						
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL	
NÍVEL SUPERIOR						
ADMINISTRADOR						
ANALISTA DE SISTEMAS						
ASSISTENTE SOCIAL						
BIBLIOTECONOMISTA						
BIOMÉDICO						
CONTADOR						
ECONOMISTA						
ENFERMEIRO						
ENGENHEIRO CIVIL						
ENGENHEIRO ELETRICISTA						
ESTATÍSTICO						
FARMACÊUTICO	1.858,41	1.486,73	3.345,14	-	3.345,14	
FARMACÊUTICO BIOCÍMICO						
FISIOTERAPEUTA						
FONOAUDIÓLOGO						
HISTORIADOR						
MÉDICO						
NUTRICIONISTA						
ODONTÓLOGO						
PEDAGOGO						
PSICÓLOGO						
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL						
TERAPEUTA OCUPACIONAL						

NIVEL MÉDIO					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA					
TÉCNICO DE CONTABILIDADE					
TÉCNICO DE ELETRÔNICA					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
TÉCNICO DE FARMÁCIA					
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.045,00	-	-	67,95	1.112,95
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO					
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES					
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA					
TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO					
TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
NIVEL ELEMENTAR					
AGENTE DE CARPINTARIA	1.045,00	-	-	-	1.045,00
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS					
MOTORISTA	1.045,00	-	-	100,00	1.145,00
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP					
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL	
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00	-	1.045,00	
	2-AG. SERV. OPERACIONAL				
	3-AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	1.045,00	67,95	1.112,95	
	4-ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO				
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.045,00	100,00	1.145,00	
	2-TELEFONISTA	1.045,00	67,95	1.112,95	
III-PESSOAL DE APOIO APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE	1.045,00	67,95	1.112,95	
	2-AGENTE DE SAÚDE				
	3-ASSISTENTE TÉCNICO				
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL	
IV - PESSOAL TÉC. NIVEL SUPERIOR	1-TÉCNICO	1.858,41	1.486,73	3.345,14	
	2-TÉCNICO E				
	3-TÉCNICO M				
	4-TÉCNICO D				
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA					
CH: 30 HS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
CARGOS					
ADMINISTRADOR					
ANALISTA DE SISTEMAS					
ASSISTENTE SOCIAL					
BIBLIOTECÁRIO					
BIOLOGO					
BIOMEDICO					
CONTADOR					
ECONOMISTA					
ENFERMEIRO					
ENGENHEIRO CIVIL					
FARMACEUTICO					
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1.858,41	1.486,73	3.345,14	-	3.345,14
FISIOTERAPEUTA					
MÉDICO					
NUTRICIONISTA					
ODONTOLOGO					
PEDAGOGO					
PSICOLOGO					
SOCIOLOGO					
TEC. EM COM. SOCIAL					
TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS					
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE					
OPERADOR DE COMPUTADOR					
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1.045,00	-	-	67,95	1.112,95
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO					
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA					
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA					
MOTORISTA	1.045,00	-	-	100,00	1.145,00
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS					
AGENTE DE ELETRICIDADE	1.045,00	-	-	-	1.045,00
AGENTE DE MECÂNICA					
AGENTE DE PORTARIA					
CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR - 40 HS	1.858,41	1.486,73	3.345,14	-	3.345,14
NÍVEL SUPERIOR - 20 HS	566,16	452,93	1.019,09	-	1.019,09
CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO			ABONO	REM. TOTAL
NÍVEL MÉDIO					
Técnico de Hemoterapia/Laboratório - 40HS					
Auxiliar de Hemoterapia/Laboratório - 40HS	1.045,00	-	-	67,95	1.112,95
Auxiliar de Enfermagem - 40HS					
Auxiliar de Administração - 40 HS					
NÍVEL ELEMENTAR					
Mecânico - 40HS					
Guarda de Segurança - 40HS					
Copeiro - 40hs	1.045,00	-	-	-	1.045,00
Copeiro - 30HS					
Agente de Portaria - 40HS					
Servente - 40HS					
Servente - 30HS					
Motorista - 40HS	1.045,00	-	-	-	1.045,00
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 AUTARQUIA - HOSPITAL OPHIR LOYOLA					
CH: 30 HS	CLASSE	REF.	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
CARGOS					
Área Finalística - Nível Médio					
1-CITOTÉCNICO	C	I	1.045,00	67,95	1.112,95
		II	1.045,00	67,95	1.112,95
2-INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO		III	1.064,03	67,95	1.131,98
3-HISTOTÉCNICO		IV	1.117,24	67,95	1.185,19
4-TÉCNICO DE ENFERMAGEM		V	1.173,10	67,95	1.241,05
5-TÉCNICO DE LABORATÓRIO		VI	1.231,75	67,95	1.299,70
6-TÉCNICO EM RADIOTERAPIA		VII	1.293,34	67,95	1.361,29
7-TÉCNICO DE CÂMARA ESCURA					
8-TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
Área Instrumental - Nível Médio					
1-MOTORISTA		I	1.045,00	67,95	1.112,95
		II	1.045,00	67,95	1.112,95
2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		III	1.064,03	67,95	1.131,98
3-TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	C	IV	1.117,24	67,95	1.185,19
4-TÉCNICO OPERACIONAL		V	1.173,10	67,95	1.241,05

5-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		VI	1.231,75	67,95	1.299,70
		VII	1.293,34	67,95	1.361,29
Área Instrumental - Nível Elementar		I	1.045,00		1.045,00
1-AUXILIAR OPERACIONAL		II	1.045,00		1.045,00
		III	1.064,03		1.064,03
	C	IV	1.117,24		1.117,24
		V	1.173,10		1.173,10
		VI	1.231,75		1.231,75
		VII	1.293,34		1.293,34
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores, conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					
CARGOS	CLASSE	NIV.	VENC.	GE 80%	REM.
Área Finalística - Nível Superior					
1- MÉDICO (por especialidade):					
Anestesiologia					
Cardiologia (Cardiologia Pediátrica)					
Cardiologia (Hemodinâmica e cardiologia intervencionista)					
Cardiologia Clínica					
Cirurgia Cardiovascular					
Cirurgia de Cabeça e Pescoço					
Cirurgia Geral					
Cirurgia Pediátrica					
Cirurgia Plástica Reparadora		I	1.858,41	1.486,73	3.345,14
Cirurgia Torácica		II	1.951,33	1.561,06	3.512,39
Cirurgia Vascular		III	2.048,90	1.639,12	3.688,01
Clínica Médica		IV	2.151,34	1.721,07	3.872,42
Dermatologia		V	2.258,91	1.807,13	4.066,04
Endocrinologia		VI	2.371,85	1.897,48	4.269,34
Endoscopia		VII	2.490,45	1.992,36	4.482,80
Gastroenterologia (Hepatologia)					
Ginecologia (Oncologia)					
Hematologia e Hemoterapia					
Infectologia					
Mastologia					
Medicina do Trabalho					
Medicina Intensiva					
Nefrologia					
Nefrologia (Nefrologia Pediátrica)					
Neurocirurgia		VIII	2.614,97	2.091,98	4.706,95
Neurologia		IX	2.745,72	2.196,57	4.942,29
Oftalmologia	B	X	2.883,00	2.306,40	5.189,41
Oncologia (Clínica Pediátrica)		XI	3.027,15	2.421,72	5.448,88
Ortopedia e Traumatologia		XII	3.178,51	2.542,81	5.721,32
Otorrinolaringologia					
Patologia (Anatopatologia)					
Patologia (Cipatologia)					
Pediatria					
Pneumologia					
Proctologia					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Ultrassonografia)					
Radioterapia					
Urologia					
2-NUTRICIONISTA					
3-ODONTÓLOGO		XIII	3.337,44	2.669,95	6.007,39
4-FARMACEUTICO	A	XIV	3.504,31	2.803,45	6.307,76
5-FARMACEUTICO BIOQUÍMICO		XV	3.679,52	2.943,62	6.623,14
6-BIOMÉDICO					
7-FISIOTERAPEUTA					
8-TERAPEUTA OCUPACIONAL					
9-ASSISTENTE SOCIAL					
10-ENFERMEIRO (por especialidade):					
Clínica Cirúrgica					
Clínica Médica					
Generalista					
Infecção Hospitalar					
Nefrologia					
Oncologia					
Trabalho					
Unidade de Tratamento Intensivo					
11- PSICÓLOGO					
12-FONOAUDIÓLOGO					

* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde					
prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores,					
conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					
CARGO	CLASSE	NIV.	VENC.	GE 80%	REM.
Área Instrumental - Nível Superior					
1-TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:	C	I	1.858,41	1.486,73	3.345,14
Administração		II	1.951,33	1.561,06	3.512,39
Biblioteconomia		III	2.048,90	1.639,12	3.688,01
Ciências Contábeis		IV	2.151,34	1.721,07	3.872,42
Ciências Econômicas		V	2.258,91	1.807,13	4.066,04
Ciências Sociais		VI	2.371,85	1.897,48	4.269,34
Estatística		VII	2.490,45	1.992,36	4.482,80
Pedagogia		VIII	2.614,97	2.091,98	4.706,95
2-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM:		B	IX	2.745,72	2.196,57
Arquitetura	X		2.883,00	2.306,40	5.189,41
Engenharia Civil	XI		3.027,15	2.421,72	5.448,88
3-TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	A	XII	3.178,51	2.542,81	5.721,32
4-ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		XIII	3.337,44	2.669,95	6.007,39
5- ENGENHEIRO CLÍNICO	A	XIV	3.504,31	2.803,45	6.307,76
6- FÍSICO		XV	3.679,52	2.943,62	6.623,14
7-TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL					
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde					
prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores,					
conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PESSOAL SAÚDE - ATIVO**

CH: 30 HS					
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR - ANS					
ASSISTENTE SOCIAL					
BIÓLOGO					
BIOMÉDICO					
BIOQUÍMICO					
ENFERMEIRO					
ENG. SANITARISTA					
FARMACEUTICO					
FISIOTERAPEUTA					
FONOAUDIÓLOGO					
MÉDICO	1.858,41	1.486,73	3.345,14	-	3.345,14
MÉDICO VETERINÁRIO					
NUTRICIONISTA					
ODONTÓLOGO					
PSICÓLOGO					
SOCIÓLOGO					
TEC. EM REABILITAÇÃO					
TEC. EM SANEAMENTO					
TEC. SAÚDE PUB					
TERAPIA OCUPACIONAL					
CARGOS	VCTO.	ABONO	REM.TOTAL		
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM					
AG. VIG. SANITÁRIA					
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
AGENTE SANEAMENTO					
AGENTE SAÚDE					
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
AUX. DE PRÓTESE					
AUX. REABILITACAO	1.045,00	67,95	1.112,95		
AUX. SAÚDE					
CITOTÉCNICO					
HISTOTÉCNICO					
TEC. DE ENFERMAGEM					
TEC. HIGIENE DENTAL					
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA					
TÉCNICO LABORATÓRIO					
AGENTE TER. OCUPACIONAL	1.045,00	-	1.045,00		
SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO					
MAQUEIRO	1.045,00	-	1.045,00		
* Incidência de Gratificação de Desempenho Institucional aos servidores lotados em órgãos e entidades voltados para a área de saúde					
prevista na Lei nº 6.673, de 02 de agosto de 2004.					
** Incidência de Gratificação de Plantão e Sobreaviso para quem exerce atividades em hospitais, em unidades de internação, de urgência e emergência, em unidades de hemoterapia, em unidades prisionais e em unidades de internação de menores e adolescentes infratores,					
conforme previsto na Lei nº 6.106, de 14 de janeiro 1988.					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020					
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ					
CH: 40 HORAS					
CARREIRA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - FDIA					
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	I	1.937,06	1.549,65	3.486,71
		II	2.014,54	1.611,63	3.626,18
		III	2.095,12	1.676,10	3.771,22
	B	I	2.262,73	1.810,19	4.072,92
		II	2.353,24	1.882,59	4.235,84
		III	2.447,37	1.957,70	4.405,27
	C	I	2.643,16	2.114,53	4.757,69
		II	2.748,89	2.199,11	4.948,00
		III	2.858,85	2.287,08	5.145,92
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	A	I	1.489,86	-	1.489,86
		II	1.549,45	-	1.549,45
		III	1.611,43	-	1.611,43
	B	I	1.740,35	-	1.740,35
		II	1.809,96	-	1.809,96
		III	1.882,36	-	1.882,36
	C	I	2.032,95	-	2.032,95
		II	2.114,27	-	2.114,27
		III	2.198,84	-	2.198,84
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
AUXILIAR DE CAMPO	A	I	1.343,81	-	1.343,81
		II	1.397,56	-	1.397,56
		III	1.453,46	-	1.453,46
	B	I	1.569,74	-	1.569,74
		II	1.632,53	-	1.632,53
		III	1.697,83	-	1.697,83
	C	I	1.833,66	-	1.833,66
		II	1.907,01	-	1.907,01
		III	1.983,29	-	1.983,29
CARREIRA SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO SAA/DA					
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
		II	1.623,19	1.298,55	2.921,74
		III	1.688,12	1.350,49	3.038,61
	B	I	1.823,17	1.458,53	3.281,70
		II	1.896,09	1.516,88	3.412,97
		III	1.971,94	1.577,55	3.549,49
	C	I	2.129,69	1.703,75	3.833,45
		II	2.214,88	1.771,90	3.986,79
		III	2.303,48	1.842,78	4.146,26
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	I	1.328,78	-	1.328,78
		II	1.381,93	-	1.381,93
		III	1.437,21	-	1.437,21
	B	I	1.552,19	-	1.552,19
		II	1.614,27	-	1.614,27
		III	1.678,84	-	1.678,84
	C	I	1.813,15	-	1.813,15
		II	1.885,68	-	1.885,68
		III	1.961,10	-	1.961,10
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR OPERACIONAL MOTORISTA	A	I	1.045,00	-	1.045,00
		II	1.045,00	-	1.045,00
		III	1.045,00	-	1.045,00
	B	I	1.102,50	-	1.102,50
		II	1.146,60	-	1.146,60
		III	1.192,46	-	1.192,46
	C	I	1.287,86	-	1.287,86
		II	1.339,38	-	1.339,38
		III	1.392,95	-	1.392,95

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON - ATIVO				
CH: 40 HS				
CARGOS EFETIVOS	NÍVEL	REM.		
TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	4.581,71		
	II	5.236,26		
	III	5.890,81		
	IV	6.545,33		
ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	3.156,86		
	II	3.607,86		
	III	4.058,84		
	IV	4.509,83		
AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	1.356,31		
CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	2.232,72		
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.045,00		
MOTORISTA	I	1.045,00		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPCRC - ATIVO					
ÁREA-MEIO					CH: 30 H
CARGOS	VENC.	G.E. 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
Administração					
Ciências Contábeis					
Ciências Econômicas					
Estatística	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
MÉDICO					
PSICÓLOGO					
ASSISTENTE SOCIAL					
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN CARREIRA ATIVIDADE DE TRÂNSITO						
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G.E	G. TRANS.	REM. TOTAL
				80%		
	A	I	2.341,59	1.873,27	1.212,69	5.427,55
		II	2.435,25	1.948,20	1.212,69	5.596,15
		III	2.532,66	2.026,13	1.212,69	5.771,48
		IV	2.633,97	2.107,18	1.212,69	5.953,84
MEDICO PERITO EXAMINADOR	B	I	2.844,69	2.275,75	1.212,69	6.333,13
PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR		II	2.958,48	2.366,78	1.212,69	6.537,95
ANALISTA DE TRANSITO		III	3.076,81	2.461,45	1.212,69	6.750,96
		IV	3.199,89	2.559,91	1.212,69	6.972,49
	C	I	3.455,88	2.764,70	1.212,69	7.433,27
		II	3.594,11	2.875,29	1.212,69	7.682,09
		III	3.737,88	2.990,30	1.212,69	7.940,87
		IV	3.887,39	3.109,91	1.212,69	8.210,00
	A	I	1.317,14	900,61	2.217,75	
		II	1.369,83	900,61	2.270,44	
		III	1.424,62	900,61	2.325,23	
		IV	1.481,60	900,61	2.382,21	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	B	I	1.600,13	900,61	2.500,74	
VISTORIADOR		II	1.664,14	900,61	2.564,75	
ASSISTENTE DE TRANSITO		III	1.730,70	900,61	2.631,31	
AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		IV	1.799,93	900,61	2.700,54	
	C	I	1.943,92	900,61	2.844,53	
		II	2.021,68	900,61	2.922,29	
		III	2.102,55	900,61	3.003,16	
		IV	2.186,65	900,61	3.087,26	

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARREIRA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G.E	G. TRANS.	REM. TOTAL
				80%		
	A	I	2.341,59	1.873,27	1.212,69	5.427,55
		II	2.435,25	1.948,20	1.212,69	5.596,15
		III	2.532,66	2.026,13	1.212,69	5.771,48
		IV	2.633,97	2.107,18	1.212,69	5.953,84
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	B	I	2.844,69	2.275,75	1.212,69	6.333,13
		II	2.958,48	2.366,78	1.212,69	6.537,95
		III	3.076,81	2.461,45	1.212,69	6.750,96
		IV	3.199,89	2.559,91	1.212,69	6.972,49
MEDICO	C	I	3.455,88	2.764,70	1.212,69	7.433,27
		II	3.594,11	2.875,29	1.212,69	7.682,09
		III	3.737,88	2.990,30	1.212,69	7.940,87
		IV	3.887,39	3.109,91	1.212,69	8.210,00
ANALISTA DE SISTEMAS		I				
		II				
		III				
		IV				
ANALISTA DE SUPORTE TECNICO		I				
		II				
		III				
		IV				
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
	A	I	1.756,19	900,61	2.656,80	
		II	1.826,44	900,61	2.727,05	
		III	1.899,50	900,61	2.800,11	
		IV	1.975,47	900,61	2.876,08	
PROGRAMADOR	B	I	2.133,51	900,61	3.034,12	
		II	2.218,85	900,61	3.119,46	
		III	2.307,61	900,61	3.208,22	
		IV	2.399,91	900,61	3.300,52	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	C	I	2.591,90	900,61	3.492,51	
		II	2.695,58	900,61	3.596,19	
		III	2.803,40	900,61	3.704,01	
		IV	2.915,54	900,61	3.816,15	
TÉCNICO EM ELETROÔNICA		I				
		II				
		III				
		IV				
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
	A	I	1.317,14	900,61	2.217,75	
		II	1.369,83	900,61	2.270,44	
		III	1.424,62	900,61	2.325,23	
		IV	1.481,60	900,61	2.382,21	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	I	1.600,13	900,61	2.500,74	
		II	1.664,14	900,61	2.564,75	
		III	1.730,70	900,61	2.631,31	
		IV	1.799,93	900,61	2.700,54	
MOTORISTA	C	I	1.943,92	900,61	2.844,53	
		II	2.021,68	900,61	2.922,29	
		III	2.102,55	900,61	3.003,16	
		IV	2.186,65	900,61	3.087,26	
ELETRICISTA		I				
		II				
		III				
		IV				
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
	A	I	1.045,00	643,30	1.688,30	
		II	1.045,00	643,30	1.688,30	
		III	1.068,45	643,30	1.711,75	
		IV	1.111,19	643,30	1.754,49	
AUXILIAR DE TRANSITO	B	I	1.200,09	643,30	1.843,39	
		II	1.248,09	643,30	1.891,39	
		III	1.298,01	643,30	1.941,31	
		IV	1.349,93	643,30	1.993,23	
AUXILIAR OPERACIONAL DE TRANSITO	C	I	1.457,93	643,30	2.101,23	
		II	1.516,24	643,30	2.159,54	
		III	1.576,89	643,30	2.220,19	
		IV	1.639,97	643,30	2.283,27	
QUADRO SUPLEMENTAR						
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G.E	G. TRANS.	REM. TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	A	I	2.341,59	1.873,27	1.212,69	5.427,55
		II	2.435,25	1.948,20	1.212,69	5.596,15
		III	2.532,66	2.026,13	1.212,69	5.771,48
		IV	2.633,97	2.107,18	1.212,69	5.953,84
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	A	I	1.756,19		900,61	2.656,80
		II	1.826,44		900,61	2.727,05
		III	1.899,50		900,61	2.800,11
		IV	1.975,47		900,61	2.876,08
NÍVEL MÉDIO	A	I	1.317,14		900,61	2.217,75
		II	1.369,83		900,61	2.270,44
		III	1.424,62		900,61	2.325,23
		IV	1.481,60		900,61	2.382,21
NÍVEL FUNDAMENTAL	A	I	1.045,00		643,30	1.688,30
		II	1.045,00		643,30	1.688,30
		III	1.068,45		643,30	1.711,75
		IV	1.111,19		643,30	1.754,49

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020	
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA	
CH: 40 HORAS	
CARGOS EFETIVOS	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:	
- Administração	
- Arquivologia	
- Ciências Econômicas	
- Ciências Contábeis	
- Biblioteconomia	3.396,25
- Ciências Sociais	
- Psicologia	
- Pedagogia	
- Serviço Social	
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:	
- Comunicação Social (Jornalismo)	
- Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	
- Design Gráfico	3.396,25
- Educação Artística	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	
- Arquitetura/Engenharia Civil	3.396,25
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA EM:	
- Ciências da Computação/Processamento de Dados	
- Engenharia da Computação ou Rede de Computadores	
- Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3.396,25
Assistente Técnico de Informática	1.388,16
Assistente Administrativo	1.045,00
Auxiliar Operacional	1.045,00
Motorista	1.045,00
CH: 20 HORAS	
CARGOS EFETIVOS	REM. TOTAL
PROFESSOR:	953,10
- Direito	953,10
- Ciências Sociais	953,10
- Psicologia	953,10
- Administração	953,10
- Ciências Contábeis	953,10
- Ciências Econômicas	953,10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020			
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP			
CARGOS	VENC.	G.E. 80%	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:			
Administração			
Ciências Contábeis			
Ciências Econômicas	1.697,32	1.357,86	3.055,18
Serviço Social			
Biblioteconomia			
TÉCNICO EM SAÚDE EM:			
Enfermagem			
Enfermagem - Especialidade Perícia e Auditoria			
Enfermagem - Especialidade Oncologia			
Farmácia - Bioquímica			
Fisioterapia			
Fonoaudiologia			
Medicina			
Medicina - Especialidade Clínica Médica	1.697,32	1.357,86	3.055,18
Medicina - Especialidade Cancerologia/Cancerologia Clínica			
Medicina - Especialidade Cirurgia Geral			
Medicina - Especialização Auditoria Médica			
Nutrição			
Odontologia			
Odontologia - Especialização em Dentística			
Psicologia - Especialidade Psicologia Clínica			
Psicologia - Especialidade Psicologia Hospitalar			
TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA EM:			
Estatística	1.697,32	1.357,86	3.055,18
Estatística - Especialização em Bioestatística			
TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL EM:			
Serviço Social	1.697,32	1.357,86	3.055,18
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.697,32	1.357,86	3.055,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.145,41		1.145,41
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.145,41		1.145,41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.145,41		1.145,41
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00
QUADRO SUPLEMENTAR			
ESCOLARIDADE DO CARGO OU FUNÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
ENSINO SUPERIOR	1.697,32	1.357,86	3.055,18
ENSINO MÉDIO	1.145,41		1.145,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.045,00		1.045,00
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio				
CH: 40 HORAS				
CARGOS	VENC.	G.E. 80%	REM.	
TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL EM:				
-Engenharia Florestal				
-Agronomia				
-Engenharia da Produção				
-Cartografia				
-Engenharia Mecânica	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
-Engenharia Química				
-Biologia				
-Ciências Sociais (especialização em Antropologia)				
-Ciências Sociais				
-Direito				
TÉCNICO EM GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:				
-Administração	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
-Ciências Econômicas				
-Ciências Contábeis				
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.239,44		1.239,44	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00	
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
CH: 30H				
CARGOS EM EXTINÇÃO	NIV.	VENC.	ABONO	REM
AUX.SERV.GERAIS	1	1.045,00		1.045,00
	2	1.045,00		1.045,00
	3	1.045,00		1.045,00
	4	1.045,00		1.045,00
	5	1.045,00		1.045,00
	6	1.045,00		1.045,00
	7	1.045,00		1.045,00
	8	1.045,00		1.045,00
	9	1.045,00		1.045,00
	10	1.045,00		1.045,00
	11	1.045,00		1.045,00
	12	1.045,00		1.045,00
	13	1.045,00		1.045,00
	14	1.045,00		1.045,00
	15	1.045,00		1.045,00
AUX. OP e SEG.	1	1.045,00		1.045,00
	2	1.045,00		1.045,00
	3	1.045,00		1.045,00
	4	1.045,00		1.045,00
	5	1.045,00		1.045,00
	6	1.045,00		1.045,00
	7	1.045,00		1.045,00
	8	1.045,00		1.045,00
	9	1.045,00		1.045,00
	10	1.045,00		1.045,00
	11	1.045,00		1.045,00
	12	1.045,00		1.045,00
	13	1.045,00		1.045,00
	14	1.045,00		1.045,00
	15	1.045,00		1.045,00

AUX. ADMINIST.	1	1.045,00	100,00	1.145,00
	2	1.045,00	100,00	1.145,00
	3	1.045,00	100,00	1.145,00
	4	1.045,00	100,00	1.145,00
	5	1.045,00	100,00	1.145,00
	6	1.045,00	100,00	1.145,00
	7	1.045,00	100,00	1.145,00
	8	1.045,00	100,00	1.145,00
	9	1.045,00	100,00	1.145,00
	10	1.045,00	100,00	1.145,00
	11	1.045,00	100,00	1.145,00
	12	1.045,00	100,00	1.145,00
	13	1.045,00	100,00	1.145,00
	14	1.045,00	100,00	1.145,00
	15	1.045,00	100,00	1.145,00

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO

CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC.	ABONO	REM
ASS.ADMINIST E AUX. TECNICO	1	1.045,00	100,00	1.145,00
	2	1.045,00	100,00	1.145,00
	3	1.045,00	100,00	1.145,00
	4	1.045,00	100,00	1.145,00
	5	1.045,00	100,00	1.145,00
	6	1.045,00	100,00	1.145,00
	7	1.045,00	100,00	1.145,00
	8	1.045,00	100,00	1.145,00
	9	1.045,00	100,00	1.145,00
	10	1.045,00	100,00	1.145,00
	11	1.045,00	100,00	1.145,00
	12	1.045,00	100,00	1.145,00
	13	1.045,00	100,00	1.145,00
	14	1.045,00	100,00	1.145,00
	15	1.045,00	100,00	1.145,00

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO

NÍVEL	TÉCNICO A		
	VENC.	G.E 80%	REM
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37

15	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NIVEL	TÉCNICO B			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NIVEL	TÉCNICO C			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NIVEL	TÉCNICO D			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	

9	1.560,76	1.248,61	2.809,37
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP-EXTINÇÃO				
CARGOS	VENC.	G.E.	ABONO	REM.
		80%		
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em:	1.814,90	1.451,92		3.266,82
-Administração				
-Biblioteconomia				
-Ciências Contábeis				
-Ciências Econômicas				
-Psicologia				
-Serviço Social	2.358,47	1.886,78		4.245,25
PESQUISADOR em:				
-Agronomia				
-Arquitetura e Urbanismo				
-Biblioteconomia				
-Biologia				
-Ciências da Computação				
-Ciências Sociais				
-Comunicação Social				
-Demografia				
-Economia				
-Engenharia Ambiental				
-Engenharia Cartográfica				
-Engenharia Civil				
-Engenharia Florestal				
-Engenharia Sanitária				
-Estatística				
-Geografia				
-Geologia				
-Geomorfologia				
-História				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.814,90	1.451,92		3.266,82
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		100,00	1.145,00
MOTORISTA	1.045,00		100,00	1.145,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ				
30 HS				
I - CARREIRA DE METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO				
CARGOS	NIV.	VENC.	G.E. 80%	REM.
TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.638,80	1.311,04	2.949,84
	III	1.720,74	1.376,59	3.097,33
	IV	1.806,77	1.445,42	3.252,19
METROLOGISTA	I	1.284,75		1.284,75
AUXILIAR DE METROLOGIA	II	1.348,99		1.348,99
INSPEÇÃO DE CARGA	II	1.416,44		1.416,44
AGENTE DE MECÂNICA	IV	1.487,26		1.487,26
II - CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
CARGOS	NIV.	VENC.	G.E. 80%	REM.
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.638,80	1.311,04	2.949,84
	III	1.720,74	1.376,59	3.097,33
	IV	1.806,77	1.445,42	3.252,19
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	I	1.284,75		1.284,75
	II	1.348,99		1.348,99
	III	1.416,44		1.416,44
	IV	1.487,26		1.487,26
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV		
CH: 40 HORAS		
CARGOS EFETIVOS	REM.	
Técnico Previdenciário A	4.245,29	
Técnico Previdenciário B	4.245,29	
Técnico de Estatística e Atuária	4.245,29	
Analista em Gestão de Informática	4.245,29	
Analista de Investimentos	4.245,29	
Técnico de Administração e Finanças	4.245,29	
Assistente de Informática	1.655,33	
Assistente Administrativo	1.364,95	
Motorista	1.045,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP					
CARGOS	CLASSE	REF.	AA - 030		
			VENC	REM.TOTAL	
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A	I	1.045,00	1045,00	
		II	1.045,00	1045,00	
		III	1.045,00	1045,00	
		IV	1.045,00	1045,00	
	B	V	1.045,00	1045,00	
		VI	1.045,00	1045,00	
		VII	1.045,00	1045,00	
		VIII	1.045,00	1045,00	
	C	IX	1.045,00	1045,00	
		X	1.045,00	1045,00	
		XI	1.045,00	1045,00	
		XII	1.045,00	1045,00	
	D	XIII	1.045,00	1045,00	
		XIV	1.045,00	1045,00	
		XV	1.045,00	1045,00	
		XVI	1.045,00	1045,00	
	E	XVII	1.045,00	1045,00	
		XVIII	1.045,00	1045,00	
		XIX	1.045,00	1045,00	
		XX	1.045,00	1045,00	
	F	XXI	1.045,00	1045,00	
		XXII	1.045,00	1045,00	
		XXIII	1.045,00	1045,00	
		X XIV	1.045,00	1045,00	
AG. OPERACIONAL	A	I	1.045,00	1045,00	
		II	1.045,00	1045,00	
		III	1.045,00	1045,00	
		IV	1.045,00	1045,00	
	B	V	1.045,00	1045,00	
		VI	1.045,00	1045,00	
		VII	1.045,00	1045,00	
		VIII	1.045,00	1045,00	
	C	IX	1.045,00	1045,00	
		X	1.045,00	1045,00	
		XI	1.045,00	1045,00	
		XII	1.045,00	1045,00	
	D	XIII	1.045,00	1045,00	
		XIV	1.045,00	1045,00	
		XV	1.045,00	1045,00	
		XVI	1.045,00	1045,00	
	E	XVII	1.045,00	1045,00	
		XVIII	1.045,00	1045,00	
		XIX	1.045,00	1045,00	
		XX	1.045,00	1045,00	
	F	XXI	1.045,00	1045,00	
		XXII	1.045,00	1045,00	
		XXIII	1.045,00	1045,00	
		XXIV	1.045,00	1045,00	
	A	I	1.045,00	1045,00	
		II	1.045,00	1045,00	
		III	1.045,00	1045,00	
		IV	1.045,00	1045,00	
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	B	V	1.045,00	1045,00	
		VI	1.045,00	1045,00	
		VII	1.045,00	1045,00	
		VIII	1.045,00	1045,00	
MOTORISTA	C	IX	1.045,00	1045,00	
		X	1.045,00	1045,00	
		XI	1.045,00	1045,00	
		XII	1.045,00	1045,00	
TELEFONISTA	D	XIII	1.045,00	1045,00	
		XIV	1.045,00	1045,00	
		XV	1.045,00	1045,00	
		XVI	1.045,00	1045,00	
AGENTE DE SAÚDE					
AUX. DE OBRA E MANUTENÇÃO					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO						
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020						
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOE						
CH: 30 HORAS						
CARGOS	NÍVEL	VCTO.	G.E.	REM.	ABONO	REM.TOTAL
			80%			
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	IV	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	V	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	VI	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	VII	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	VIII	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
MOTORISTA	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IX	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	X	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AGENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IX	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	X	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	II	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	III	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IV	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	VI	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	VII	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	II	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	III	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	IV	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	V	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00

ASSISTENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS	VI	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS	VII	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	VIII	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	IX	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	X	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	XI	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	II	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS	III	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	IV	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	V	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	VI	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**AUTARQUIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

CH: 30 HS						
CARGOS	CLASSE	REF.	VCTO.	G.E.	ABONO	REM.TOTAL
				80%		
	A	I	1.045,00		12,00	1.057,00
		II	1.045,00		12,00	1.057,00
		III	1.045,00		12,00	1.057,00
		IV	1.045,00		12,00	1.057,00
	B	I	1.045,00		12,00	1.057,00
		II	1.045,00		12,00	1.057,00
		III	1.045,00		12,00	1.057,00
		IV	1.045,00		12,00	1.057,00
	C	I	1.045,00		12,00	1.057,00
		II	1.045,00		12,00	1.057,00
		III	1.045,00		12,00	1.057,00
		IV	1.045,00		12,00	1.057,00
	A	I	1.045,00		100,00	1.145,00
		II	1.045,00		100,00	1.145,00
		III	1.045,00		100,00	1.145,00
		IV	1.045,00		100,00	1.145,00
	B	I	1.045,00		100,00	1.145,00
		II	1.045,00		100,00	1.145,00
		III	1.045,00		100,00	1.145,00
		IV	1.045,00		100,00	1.145,00
	C	I	1.045,00		100,00	1.145,00
		II	1.045,00		100,00	1.145,00
		III	1.045,00		100,00	1.145,00
		IV	1.045,00		100,00	1.145,00
	A	I	1.045,00		100,00	1.145,00
		II	1.045,00		100,00	1.145,00
		III	1.045,00		100,00	1.145,00
		IV	1.045,00		100,00	1.145,00
	B	I	1.045,00		100,00	1.145,00
		II	1.045,00		100,00	1.145,00
		III	1.045,00		100,00	1.145,00
		IV	1.045,00		100,00	1.145,00
	C	I	1.045,00		100,00	1.145,00
		II	1.071,06		100,00	1.171,06
		III	1.156,74		100,00	1.256,74
		IV	1.249,29		100,00	1.349,29
	A	I	1.560,75	1.248,60		2.809,35
		II	1.623,18	1.298,54		2.921,72
		III	1.688,11	1.350,49		3.038,60
		IV	1.755,62	1.404,50		3.160,12
	B	I	1.599,56	1.279,65		2.879,21
		II	1.663,55	1.330,84		2.994,39
		III	1.729,61	1.383,69		3.113,30
		IV	1.734,33	1.387,46		3.121,79
	C	I	1.639,76	1.311,81		2.951,57
		II	1.705,36	1.364,29		3.069,65
		III	1.773,57	1.418,86		3.192,43
		IV	1.844,50	1.475,60		3.320,10

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA - EXTINÇÃO**

CH: 30 HORAS				
CARGOS	NÍVEL	VCTO.	G.E.	REM.TOTAL
			80%	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM SERVIÇOS LOTÉRICOS	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO						
CH: 30HS						
CARREIRA	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	G.UNIV	REM.
					30%	
Nível Médio Profissional	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.084,86	325,46	1.410,32
			IV	1.139,11	341,73	1.480,84
	CITOTÉCNICO	B	I	1.253,02	375,91	1.628,93
			II	1.315,67	394,70	1.710,37
			III	1.381,46	414,44	1.795,89
			IV	1.450,53	435,16	1.885,69
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	I	1.595,58	478,67	2.074,26
			II	1.675,36	502,61	2.177,97
			III	1.759,13	527,74	2.286,87
			IV	1.847,08	554,13	2.401,21
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50	
		II	1.045,00	313,50	1.358,50	
		III	1.045,00	313,50	1.358,50	
		IV	1.084,87	325,46	1.410,33	
Nível Médio	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	I	1.193,36	358,01	1.551,37
			II	1.253,03	375,91	1.628,94
			III	1.315,68	394,70	1.710,38
			IV	1.381,47	414,44	1.795,91
		C	I	1.519,61	455,88	1.975,49
			II	1.595,59	478,68	2.074,27
			III	1.675,37	502,61	2.177,98
			IV	1.759,14	527,74	2.286,88
		A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.045,00	313,50	1.358,50
			IV	1.045,00	313,50	1.358,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	I	1.123,84	337,15	1.460,99	
		II	1.180,03	354,01	1.534,03	
		III	1.239,03	371,71	1.610,74	
		IV	1.300,98	390,29	1.691,27	
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (em extinção)	C	I	1.431,08	429,32	1.860,40	
		II	1.502,63	450,79	1.953,42	
		III	1.577,76	473,33	2.051,09	
		IV	1.656,65	497,00	2.153,65	

Nível Operacional		A	I	1.045,00	313,50	1.358,50	
			II	1.045,00	313,50	1.358,50	
			III	1.045,00	313,50	1.358,50	
			IV	1.045,00	313,50	1.358,50	
		AGENTE DE SERVIÇO (em extinção)	B	I	1.088,02	326,40	1.414,42
				II	1.142,42	342,72	1.485,14
				III	1.199,54	359,86	1.559,40
				IV	1.259,51	377,85	1.637,37
		MOTORISTA	C	I	1.385,47	415,64	1.801,11
				II	1.454,74	436,42	1.891,16
				III	1.527,48	458,24	1.985,72
				IV	1.603,85	481,15	2.085,00
			A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
				II	1.045,00	313,50	1.358,50
		AUXILIAR DE LABORATÓRIO		III	1.045,00	313,50	1.358,50
				IV	1.045,00	313,50	1.358,50
			B	I	1.045,00	313,50	1.358,50
		AUXILIAR DE SERVIÇOS		II	1.085,21	325,56	1.410,77
				III	1.139,47	341,84	1.481,31
		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		IV	1.196,44	358,93	1.555,38
		C	I	1.316,09	394,83	1.710,91	
			II	1.381,89	414,57	1.796,46	
			III	1.450,99	435,30	1.886,28	
			IV	1.523,54	457,06	1.980,60	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO

CH:20 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.20%	REM.
	PROFESSOR AUXILIAR	A	I	1.045,00	836,00	209,00	2.090,00
			II	1.045,00	836,00	209,00	2.090,00
			III	1.094,48	875,58	218,90	2.188,96
			IV	1.149,20	919,36	229,84	2.298,40
CH:20 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.54%	REM.
	PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	1.264,12	1.011,30	682,63	2.958,05
			II	1.327,33	1.061,86	716,76	3.105,95
			III	1.393,69	1.114,96	752,60	3.261,25
			IV	1.463,38	1.170,70	790,22	3.424,31
CH:20 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.108%	REM.
	PROFESSOR ADJUNTO	C	I	1.609,72	1.287,77	1.738,49	4.635,99
			II	1.690,20	1.352,16	1.825,42	4.867,79
			III	1.774,71	1.419,77	1.916,69	5.111,17
	PROFESSOR TITULAR		IV	1.863,45	1.490,76	2.012,52	5.366,73
				2.049,77	1.639,82	2.213,75	5.903,34
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO							
CH:40 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.20%	REM.
	PROFESSOR AUXILIAR	A	I	1.985,34	1.588,27	397,07	3.970,68
			II	2.084,61	1.667,69	416,92	4.169,21
			III	2.188,84	1.751,07	437,77	4.377,67
			IV	2.298,28	1.838,62	459,66	4.596,56
CH:40 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.54%	REM.
	PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	2.528,11	2.022,49	1.365,18	5.915,77
			II	2.654,51	2.123,61	1.433,44	6.211,56
			III	2.787,24	2.229,79	1.505,11	6.522,14
			IV	2.926,60	2.341,28	1.580,36	6.848,24
CH:40 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.108%	REM.
	PROFESSOR ADJUNTO	C	I	3.219,26	2.575,41	3.476,80	9.271,47
			II	3.380,22	2.704,18	3.650,64	9.735,04
			III	3.549,23	2.839,39	3.833,17	10.221,79
	PROFESSOR TITULAR		IV	3.726,70	2.981,36	4.024,83	10.732,88
				4.099,34	3.279,47	4.427,29	11.806,10

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-ATIVO						
CH: TIDE						
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.20%	REM.
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	3.375,08	2.700,06	675,02	6.750,16
		II	3.543,83	2.835,07	708,77	7.087,66
		III	3.721,02	2.976,82	744,20	7.442,05
		IV	3.907,07	3.125,66	781,41	7.814,15
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.54%	REM.
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	4.297,78	3.438,23	2.320,80	10.056,81
		II	4.512,67	3.610,14	2.436,84	10.559,65
		III	4.738,30	3.790,64	2.558,68	11.087,63
		IV	4.975,22	3.980,18	2.686,62	11.642,01
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.108%	REM.
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	5.472,74	4.378,19	5.910,56	15.761,50
		II	5.746,38	4.597,10	6.206,09	16.549,57
		III	6.033,70	4.826,96	6.516,39	17.377,05
		IV	6.335,38	5.068,31	6.842,21	18.245,90
PROFESSOR TITULAR			6.968,90	5.575,12	7.526,41	20.070,43

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA				
CARGO	VENC.	GE 80%	ABONO	REM
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM: - Administração - Biblioteconomia - Ciências Contábeis - Ciências Econômicas - Psicologia - Serviço Social	1.560,76	1.248,61		2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM: - Administração - Ciências Econômicas - Ciências Sociais - Estatística - Letras, com Habilitação em Língua Francesa - Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	1.560,76	1.248,61		2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61		2.809,37
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.045,00		100,00	1.145,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		100,00	1.145,00
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00			1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.045,00			1.045,00
MOTORISTA	1.045,00		100,00	1.145,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA							
CH: 30 HS	CARGOS	NIV.	VENC.	GE 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
	ASSISTENTE SOCIAL						
	PSICÓLOGO						
	PEDAGOGO						
	SOCIÓLOGO						
	MÉDICO						
	ODONTÓLOGO	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	ADMINISTRADOR	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	ECONOMISTA	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	ENFERMEIRO						
	CONTADOR						
	BIBLIOTECONOMISTA						
	NUTRICIONISTA						
	TÉCNICO SOCIAL						
	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL						
	ESTATÍSTICO						
	MONITOR	I	1.045,00		1.045,00	280,00	1.325,00
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	II	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO						
	AGENTE DE ELETRICIDADE						
	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	AGENTE DE MECÂNICA	II	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	AGENTE DE PORTARIA						
	MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	CARGOS/FUNÇÃO		VALOR GDAS (por ponto)				
	NÍVEL SUPERIOR		11,80				
	NÍVEL MÉDIO		9,45				
	NÍVEL FUNDAMENTAL		5,90				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020			
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE - FDP - EM EXTINÇÃO			
CH: 30H			
CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
I - NÍVEL SUPERIOR			
ADMINISTRADOR			
CONTADOR	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ENGENHEIRO CIVIL			
CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
II - NÍVEL MÉDIO			
AUXILIAR TÉCNICO	1.045,00	100,00	1.145,00
III - SERVIÇOS AUXILIARES			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00	100,00	1.145,00
IV - NÍVEL OPERACIONAL			
AGENTE DE ELETRICIDADE	1.045,00		1.045,00
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	1.045,00		1.045,00
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA			
MOTORISTA	1.045,00	100,00	1.145,00
AGENTE DE PORTARIA	1.045,00		1.045,00
CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I - NÍVEL MÉDIO			
TEC. EM CONTABILIDADE	1.045,00	100,00	1.145,00
PROTOCOLISTA	1.045,00		1.045,00
II - NÍVEL OPERACIONAL			
TRATORISTA	1.045,00		1.045,00
ELETRICISTA	1.045,00		1.045,00
PEDREIRO	1.045,00		1.045,00
VIGILANTE	1.045,00		1.045,00
SERVENTE	1.045,00		1.045,00
III - OUTROS			
SUBGERENTE	1.045,00	100,00	1.145,00
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	1.045,00	100,00	1.145,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ					
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020					
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP					
CH: 30HS					
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES - FCPTN	VENC.	GE 80%	REM.		
CARGOS					
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:					
- Arquitetura					
- Artes Cênicas					
- Biblioteconomia					
- Dança					
- Educação Artística	1.613,44	1.290,75	2.904,19		
- História					
- Letras					
- Pedagogia					
- Turismo					
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:					
- Administração					
- Ciências Contábeis	1.613,44	1.290,75	2.904,19		
- Ciências Econômicas					
- Psicologia					
- Serviço Social					
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.613,44	1.290,75	2.904,19		
ASSISTENTE CULTURAL EM:					
- Cenotecnia ou Cenografia					
- Iluminação Cênica	1.306,58		1.306,58		
- Produção					
- Projeção deCinematografia e outras mídias					
- Sonoplastia					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.306,58		1.306,58		
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.306,58		1.306,58		
AUXILIAR OPERACIONAL EM:					
- Apoio					
- Eletricidade	1.045,00		1.045,00		
- Hidráulica					
- Marcenaria					
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00		
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP					
CARGOS EFETIVOS	VENC.	G.E 80%	REM	ABONO	REM TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:					
Antropologia					
Artes Plásticas					
Artes Visuais					
Ciências Sociais					
Dança	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
Educação Artística					
Letras					
Música					
Teatro					

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:					
Administração					
Biblioteconomia	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
Ciências Contábeis					
Ciências Econômicas					
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASSISTENTE CULTURAL	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
FUNDAÇÃO CURRO VELHO - FCV					
CARGOS	VENC.	GNS 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:					
- Administração					
- Biblioteconomia					
- Ciências Contábeis	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
- Ciências Sociais					
- Psicologia					
- Serviço Social					
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:					
- Arquitetura					
- Artes Plásticas					
- Artes Visuais					
- Dança	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
- Letras					
- Música					
- Teatro					
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
QUÍMICO INDUSTRIAL	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASSISTENTE CULTURAL	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
CARGOS					
	VENC.	G.E 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL SUPERIOR	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL MÉDIO	1.175,95		1.175,95	282,78	1.458,73
AUXILIAR TÉCNICO	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR SERV. GERAIS	1.045,00		1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00

<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020</b>				
<b>FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - ATIVO</b>				
<b>CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</b>				
CH: 30 HS				
CARGO	NIV.	VCTO.	G.E 80%	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS      TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	I	1.899,32	1.519,46	3.418,78
	II	1.994,29	1.595,43	3.589,71
	III	2.094,00	1.675,20	3.769,20
	IV	2.198,70	1.758,96	3.957,66
	I	1.045,00		1.045,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	1.045,00		1.045,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	III	1.075,32		1.075,32
	IV	1.129,09		1.129,09
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24

<b>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ</b>				
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020</b>				
<b>FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA</b>				
ÁREA - MEIO				
CH: 30 HORAS				
NÍVEL SUPERIOR				
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS EM:		VENC.	GE 80%	REM. TOTAL
Administração				
Biblioteconomia				
Ciências Contábeis		1.560,76	1.248,61	2.809,37
Serviço Social				
Psicologia				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM :				
Engenharia Civil		1.560,76	1.248,61	2.809,37
Engenharia Elétrica				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		1.560,76	1.248,61	2.809,37
NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL				
		VENC	ABONO	REM. TOTAL

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE TÉCNICO INFORMÁTICA	1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00	100,00	1.145,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.045,00	100,00	1.145,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA**

ÁREA FIM			
CH: 30 HORAS			
NÍVEL SUPERIOR	VENC.	G.E 80%	REM
ADMINISTRADOR DE REDE			
ANALISTA DE MERCADO			
ASSISTENTE DE CRIAÇÃO E PROJETOS			
ASSISTENTE DE PROMOÇÃO E EVENTOS			
EDITOR			
EDITOR DE CRIAÇÃO E PROJETOS	1.560,76	1.248,61	2.809,37
PRODUTOR			
REDATOR			
REPÓRTER			
WEB MASTER			
NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC.	ABONO	REM.
SUPERVISOR TÉCNICO	1.789,06		1.789,06
OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL DE EXTERNA			
REPÓRTER CINEMATOGRAFICO	1.471,88		1.471,88
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO			
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO	1.060,34		1.060,34
MECÂNICO			
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO			
DISCOTECAÁRIO PROGRAMADOR	1.045,89		1.045,89
PRODUTOR EXECUTIVO			
DIRETOR DE IMAGEM			
EDITOR DE VÍDEO-TAPE (IMAGEM)			
ILUMINADOR			
OPERADOR DE ÁUDIO			
OPERADOR DE CÂMERA	1.045,00	39,58	1.084,58
OPERADOR DE CONTROLE MASTER			
OPERADOR DE GRAVAÇÃO			
OPERADOR DE RÁDIO			
OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO			
OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO			
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	1.045,00	56,89	1.101,89
ASSISTENTE DE ESTÚDIO			
CENOTÉCNICO			
ELETRICISTA			
LOCUTOR-ENTREVISTADOR	1.045,00	100,00	1.145,00
OPERADOR DE CARACTERES			
OPERADOR DE VÍDEO-TAPE			
REPÓRTER PROVISIONADO			

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO**

CH: 30 HORAS						
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC	GE 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ANS - 100 - TÉCNICOS	A	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ADMINISTRADOR	B	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASSISTENTE SOCIAL	C	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
BIBLIOTECÁRIO	D	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
CONTADOR	E	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ECONOMISTA	F	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ENG. AGRONOMO	G	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
MÉDICO	H	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
NUTRICIONISTA	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ODONTOLOGO	J	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
PEDAGOGO	L	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
PSICOLOGO	M	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
SOCIOLOGO	N	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
TEC. EM EDUCACAO	O	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	P	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	A	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	B	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	C	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
	D	1.045,00		1.045,00	100,00	1.145,00
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO						
CH: 30 HORAS						
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC	ABONO	REM. TOTAL		
ANM - 300	A	1.045,00	100,00	1.145,00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1.045,00	100,00	1.145,00		
AUX. DE ENFERMAGEM	C	1.045,00	100,00	1.145,00		
AUX. DE SAUDE	D	1.045,00	100,00	1.145,00		
ELETRICISTA	E	1.045,00	100,00	1.145,00		
INSTRUTOR DE ARTE	F	1.045,00	100,00	1.145,00		
MONITOR	G	1.045,00	100,00	1.145,00		
MOTORISTA	H	1.045,00	100,00	1.145,00		
PADEIRO	I	1.045,00	100,00	1.145,00		

PINTOR	J	1.045,00	100,00	1.145,00	
PROFESSOR	L	1.045,00	100,00	1.145,00	
TECNICO AGRICOLA	M	1.045,00	100,00	1.145,00	
TECNICO EM CONTABILIDADE	N	1.045,00	100,00	1.145,00	
	O	1.045,00	100,00	1.145,00	
	P	1.045,00	100,00	1.145,00	
	A	1.045,00	16,00	1.061,00	
	B	1.045,00	16,00	1.061,00	
	C	1.045,00	16,00	1.061,00	
	D	1.045,00	16,00	1.061,00	
	E	1.045,00	16,00	1.061,00	
	F	1.045,00	16,00	1.061,00	
ANM - 300	G	1.045,00	16,00	1.061,00	
MARCENEIRO	H	1.045,00	16,00	1.061,00	
	I	1.045,00	16,00	1.061,00	
	J	1.045,00	16,00	1.061,00	
	L	1.045,00	16,00	1.061,00	
	M	1.045,00	16,00	1.061,00	
	N	1.045,00	16,00	1.061,00	
	O	1.045,00	16,00	1.061,00	
	P	1.045,00	16,00	1.061,00	
	A	1.045,00	13,00	1.058,00	
	B	1.045,00	13,00	1.058,00	
	C	1.045,00	13,00	1.058,00	
	D	1.045,00	13,00	1.058,00	
	E	1.045,00	13,00	1.058,00	
	F	1.045,00	13,00	1.058,00	
ANM - 300	G	1.045,00	13,00	1.058,00	
PADEIRO	H	1.045,00	13,00	1.058,00	
	I	1.045,00	13,00	1.058,00	
	J	1.045,00	13,00	1.058,00	
	L	1.045,00	13,00	1.058,00	
	M	1.045,00	13,00	1.058,00	
	N	1.045,00	13,00	1.058,00	
	O	1.045,00	13,00	1.058,00	
	P	1.045,00	13,00	1.058,00	
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO					
CH: 30 HORAS					
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC.	ABONO	REM. TOTAL	
	A	1.045,00	13,00	1.058,00	
	B	1.045,00	13,00	1.058,00	
	C	1.045,00	13,00	1.058,00	
	D	1.045,00	13,00	1.058,00	
	E	1.045,00	13,00	1.058,00	
	F	1.045,00	13,00	1.058,00	
ANM - 300	G	1.045,00	13,00	1.058,00	
PINTOR	H	1.045,00	13,00	1.058,00	
	I	1.045,00	13,00	1.058,00	
	J	1.045,00	13,00	1.058,00	
	L	1.045,00	13,00	1.058,00	
	M	1.045,00	13,00	1.058,00	
	N	1.045,00	13,00	1.058,00	
	O	1.045,00	13,00	1.058,00	
	P	1.045,00	13,00	1.058,00	
	A	1.045,00	100,00	1.145,00	
	B	1.045,00	100,00	1.145,00	
	C	1.045,00	100,00	1.145,00	
	D	1.045,00	100,00	1.145,00	
	E	1.045,00	100,00	1.145,00	
	F	1.045,00	100,00	1.145,00	
AA - 400	G	1.045,00	100,00	1.145,00	
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	H	1.045,00	100,00	1.145,00	
AUX. ADMINISTRATIVO	I	1.045,00	100,00	1.145,00	
	J	1.045,00	100,00	1.145,00	
	L	1.045,00	100,00	1.145,00	
	M	1.045,00	100,00	1.145,00	
	N	1.045,00	100,00	1.145,00	
	O	1.045,00	100,00	1.145,00	
	P	1.045,00	100,00	1.145,00	
	A	1.045,00	10,00	1.055,00	
	B	1.045,00	10,00	1.055,00	
	C	1.045,00	10,00	1.055,00	
	D	1.045,00	10,00	1.055,00	
	E	1.045,00	10,00	1.055,00	
	F	1.045,00	10,00	1.055,00	
AA - 400	G	1.045,00	10,00	1.055,00	
AG. DE SERV. COMPLEMENTARES	H	1.045,00	10,00	1.055,00	
ARTIFICE DE MANUTENÇÃO	I	1.045,00	10,00	1.055,00	
	J	1.045,00	10,00	1.055,00	
	L	1.045,00	10,00	1.055,00	
	M	1.045,00	10,00	1.055,00	
	N	1.045,00	10,00	1.055,00	
	O	1.045,00	10,00	1.055,00	
	P	1.045,00	10,00	1.055,00	
	A	1.045,00		1.045,00	
	B	1.045,00		1.045,00	
	C	1.045,00		1.045,00	
	D	1.045,00		1.045,00	
AG - 500	E	1.045,00		1.045,00	

AG. DE PORTARIA	F	1.045,00		1.045,00	
COSTUREIRO e ASSEMBLADOS	G	1.045,00		1.045,00	
COZINHEIRO	H	1.045,00		1.045,00	
LAVANDERIA	I	1.045,00		1.045,00	
SERVEANTE	J	1.045,00		1.045,00	
VIGIA	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ - FTERPA - EM EXTINÇÃO**

CH: 30H		VENC.	G.E. 80%	ABONO	REM. TOTAL
<b>CARGOS EXTINÇÃO</b>					
<b>IV - NIVEL SUPERIOR</b>					
Advogado		1.953,29	1.562,63		3.515,92
Arquiteto					
Assistente Social					
Contador					
Economista					
Engenheiro					
<b>III - NIVEL MEDIO</b>					
Almoxarife		1.045,00		100,00	1.145,00
Desenhista					
Mecanografo					
Oficial Administrativo					
Pagador					
Técnico em Contabilidade					
<b>II - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
Auxiliar de Escritório		1.045,00		100,00	1.145,00
Auxiliar Rodoviário					
Auxiliade Mecanografo					
Enc. de Term. Rodoviários					
Escriturário					
Estatístico					
<b>I - APOIO OPERACIONAL</b>					
Atendente		1.045,00			1.045,00
Bombeiro					
Contínuo					
Eletricista					
Faxineiro					
Motorista					
Pedreiro					
Serveante					
Vigilante					
Zelador					

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**FUNDAÇÃO PARÁ PAZ**

CH: 30 HORAS		VENC.	GE 80%	REM. TOTAL
<b>NIVEL SUPERIOR</b>				
<b>TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS EM:</b>				
Administração		1.560,76	1.248,61	2.809,37
Ciências Contábeis				
Ciências Economicas				
<b>TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL EM:</b>				
Ciências Sociais		1.560,76	1.248,61	2.809,37
Pedagogia				
Psicologia				
Serviço Social				
Estatística				
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>				
		1.560,76	1.248,61	2.809,37
<b>NIVEL MEDIO E OPERACIONAL</b>				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		1.045,00	100,00	1.145,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA		1.045,00	100,00	1.145,00

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**AUDITORIA GERAL DO ESTADO - APOIO ADMINISTRATIVO**

CH:30 HS		NÍVEL	VENC.	G.E. 80%	REM.
<b>CARGOS</b>					
<b>TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA</b>					
		I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
		II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
		III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
<b>TÉCNICO EM GESTÃO INFORMÁTICA</b>					
		I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>					
		I	1.045,00		1.045,00
<b>AUXILIAR OPERACIONAL</b>					
		I	1.045,00		1.045,00
<b>MOTORISTA</b>					
		I	1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - INATIVOS	
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	REM.
DAS - 1	1.045,01
DAS - 2	1.103,26
DAS - 3	2.145,26
DAS - 4	3.677,56
DAS - 5	4.903,43
DAS - 6	6.129,32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 INATIVOS HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HSPM			
CARGOS	VENC.	GE 80%	REM.
ADVOGADO	1.560,76	1.248,61	2.809,37
CONTADOR			
ENFERMEIRO			
MEDICO			
NUTRICIONISTA			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE MASSAGISTA			
TÉCNICO LABORATORIO			
COZINHEIRO	1.045,00	-	1.045,00
LAVADEIRA			
SERVEENTE			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 ADMINISTRAÇÃO DIRETA-MARÍTIMO-INATIVOS								
CARGOS	VCTO	ETAPA	INSAL PERIC	GRAT.	ADIC. NOTURNO	HORAS EXTRAS	REPOUSO REMUN.	REMUN. TOTAL
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	1.045,00	58,38			113,83	425,14	603,80	2.246,15
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	1.045,00	58,38			113,83	425,14	603,80	2.246,15
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.045,00	58,38	377,77	209,00	113,83	426,85	680,82	2.911,64
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	1.045,00	58,38	377,77	209,00	113,83	426,85	680,82	2.911,64
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81	209,00	128,05	472,95	670,26	2.955,46
CONTRA MESTRES NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	128,05	486,61	689,80	3.040,91
CONTRA MESTRE NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		128,05	425,14	593,25	2.621,64
MAR. FLU. NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	113,83	493,44	699,31	3.043,02
MAR. REG. NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	113,83	493,44	699,31	3.043,02
MAR. FLU. NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		113,83	418,31	603,17	2.610,51
MAR. REG. NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		113,83	418,31	603,17	2.610,51
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	128,05	484,90	686,25	3.035,65
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	1.045,00	58,38	371,81		128,05	416,61	590,74	2.610,59
MESTRE REG. NO COMANDO	1.045,00	58,38	371,81	261,25	128,05	486,61	689,80	3.040,91
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81		113,83	328,44	559,49	2.476,95
COZINHEIRO FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81	131,04	125,21	459,29	651,04	2.841,77
TAIFEIRO FLUVIAL	1.045,00	58,38	371,81	65,63	113,83	398,06	627,00	2.679,71
CAPITAO	1.045,00	58,38	371,81	1.340,94	113,83	389,29	547,37	3.866,62
IMEDIATO	1.045,00	58,38	371,81	1.350,77	113,83	389,29	551,34	3.880,42
PILOTO	1.045,00	58,38	371,81	967,25	113,83	389,29	552,70	3.498,26
MECANICO DE EMBARCAÇÃO	1.045,00		371,81					1.416,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA-MARÍTIMO-INATIVO TEMPORÁRIO								
CARGOS	REMUN. TOTAL							
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	2.246,15							
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	2.246,15							
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	2.911,64							
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	2.911,64							
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	2.955,46							
CONTRA MESTRES NO COMANDO	3.040,91							

CONTRA MESTRE NO CONVES	2.621,64							
MAR. FLU. NO COMANDO	3.043,02							
MAR. REG. NO COMANDO	3.043,02							
MAR. FLU. NO CONVES	2.610,51							
MAR. REG. NO CONVES	2.610,51							
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	3.035,65							
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	2.610,59							
MESTRE REG. NO COMANDO	3.040,91							
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	2.476,95							
COZINHEIRO FLUVIAL	2.841,77							
TAIFEIRO FLUVIAL	2.679,71							
CAPITAO	3.866,62							
IMEDIATO	3.880,42							
PILOTO	3.498,26							
MECANICO DE EMBARCAÇÃO	1.416,81							

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	NÍVEL	VENC.	G.E	REM. TOTAL*
			80%	
ANALISTA CRIMINAL				
ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO				
ANALISTA EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
ANALISTA EM GESTÃO DE TURISMO				
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL				
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE ESPORTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE				
TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA				
TÉCNICO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO				
TÉCNICO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS				
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
PERITO MÉDICO (SEAD)				
AUDITOR MÉDICO (SEAD)				
PSICÓLOGO (SEAD e SEJUDH)				
ENFERMEIRO (SEASTER, SEJUDH)				
FISIOTERAPEUTA (SEASTER)	I	1.858,41	1.486,73	3.345,14
NUTRICIONISTA (SEASTER)				
TERAPEUTA OCUPACIONAL (SEASTER, SEJUDH)				
MÉDICO (SEASTER, SEJUDH)				
ODONTÓLOGO (SEJUDH)				

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**

CARGOS	NÍVEL	VENC.	REM.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ASSISTENTE CULTURAL			
ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA			
ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA			
ASSISTENTE DE INFRA - ESTRUTURA			
ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE	I	1.045,00	1.045,00
ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS	II	1.045,00	1.045,00
ASSISTENTE TÉCNICO			
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA			
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA			
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESCA E AQUICULTURA			
ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSPECTOR DE ALUNOS			
AUXILIAR DE INFRA - ESTRUTURA			

AUXILIAR OPERACIONAL				
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS	I	1.045,00	1.045,00	
MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS	II	1.045,00	1.045,00	
MERENDEIRA				
SERVENTE				
VIGIA				
MOTORISTA	I	1.045,00	1.045,00	
	II	1.045,00	1.045,00	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**

**INATIVOS**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS	REF.	VENC.	G.E.	REM. TOTAL
			80%	
ADMINISTRADOR				
ANALISTA DE SISTEMAS				
ANTROPOLOGO				
ARQUITETO				
ASSISTENTE JUDICIÁRIO DO SIST. PENAL				
ASSISTENTE JURÍDICO				
ASSISTENTE SOCIAL				
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO				
BIBLIOTECONOMISTA				
BIÓLOGO				
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO				
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ENGENHEIRO FLORESTAL				
ESTATÍSTICO				
FARMACÊUTICO	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
FÍSICO	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
GEÓLOGO	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
MÉDICO				
MÉDICO VETERINÁRIO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
QUÍMICO INDUSTRIAL				
SOCIOLOGO				
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.PLENA)				
TÉC. EM ASSUNTOS CULTURAIS				
TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TÉC. EM REABILITAÇÃO				
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO				
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ASSISTENTE TÉCNICO REF.(XXVII)	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.CURTA)	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	REF.	VENC.		
AGENTE ADMINISTRATIVO				
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
AUXILIAR DE ENGENHARIA				
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - MERC. AGRÍCOLA				
AUXILIAR DE INFORMÁTICA - SAÚDE	I	1.045,00		
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)	II	1.045,00		
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
AUXILIAR TÉCNICO				
INSPEÇÃO DE ALUNOS				
TÉCNICO DE CONTABILIDADE				
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA				
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES				

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGOS	REF.	VENC.		
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS				
AGENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS				
AGENTE DE CARPINTARIA				
AGENTE DE ELETRICIDADE				
AGENTE DE FOTOGRAFIA				
AGENTE DE MECÂNICA				
AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	I	1.045,00		
AGENTE DE PORTARIA	II	1.045,00		
AGENTE DE SOLDAGEM				

AGENTE DE TERAPIA OCUPACIONAL				
AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL				
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
VIGIA				
AUXILIAR DE SAÚDE	I	1.045,00		
MOTORISTA	II			
DATILÓGRAFO	I			
DIGITADOR	II	1.045,00		
TOPOGRAFO				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PC**  
**GRUPO POLÍCIA CIVIL EM EXTINÇÃO**

CH: 30 HS				
CARGOS	REF.	VENC.		
DELEGADO DO INTERIOR				
COMISSÁRIO DO INTERIOR (SEDE)/S				
COMISSÁRIO ESPECIAL (SEDE) S/S	I	1.386,06		
DELEGADO DISTRITAL S/S				
ESCRIVÃO DO INTERIOR S/S				
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	I	1.045,00		
ASSESSOR ARTÍSTICO CC-9				
DIRETOR DIVISÃO REGIONAL CC-11				
DIRETOR PESSOAL/FINANÇAS CC-3	I	1.045,00		
TESOUREIRO CC-13				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - APOIO ADMINISTRATIVO**

CH: 30H				
CARGO	NIV.	VENC.	G.E. 80%	REM. TOTAL*
TÉCNICO DE PROCURADORIA	I	1.799,15	1.439,32	3.238,47
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROCURADORIA	II	1.988,19	1.590,55	3.578,74
	III	2.187,01	1.749,61	3.936,62
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	I	1.257,30		1.257,30
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	II	1.383,03		1.383,03
ASSISTENTE DE PROCURADORIA	III	1.521,33		1.521,33
AUXILIAR DE PROCURADORIA	I	1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - QUADRO SUPLEMENTAR**

CARGOS	REF.	VENC.	G.E. 80%	REM. TOTAL
	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ASSISTENTE TÉCNICO	I	1.045,00		1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	1.045,00		1.045,00
AGENTE FISCAL				
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00
AGENTE DE PORTARIA				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

CH: 30H				
CARGOS		VENC.	G.E. 80%	REM.
JORNALISTA				
PUBLICITÁRIO		1.677,37	1.341,90	3.019,27
RELAÇÕES PÚBLICAS				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA		1.560,76	1.248,61	2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA				
REPORTER FOTOGRÁFICO		1.677,37		1.677,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA		1.045,00		-
RADIALISTA				
MOTORISTA		1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV			
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020			
INATIVOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (EXTINTO DNER)			
CATEGORIA FUNCIONAL	VENC.		
BRAÇAL	1.045,00		
SERVENTE E AUXILIAR DE ARTIFICE	1.045,00		
COZINHEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR	1.045,00		
AUXILIAR DE PORTARIA, AUX. DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE CAMPO	1.045,00		
ATENDENTE	1.045,00		
CAPATAZ, CARPINTEIRO, PEDREIRO E BOMBEIRO HIDRÁULICO	1.045,00		
MARCENEIRO	1.045,00		
TELEFONISTA	1.045,00		
OPERADOR DE FONIA, VIGIA, PINTOR DE OBRAS, ENCADERNADOR, AUXILIAR OPERADOR	1.045,00		
MESTRE DE OBRAS, PINTOR DE EQUIPAMENTOS, LANTERNEIRO, NIVELADOR	1.045,00		
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.045,00		
GUARDA DE SAÚDE	1.045,00		
CLASSE "A", "B" e "C"			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	1.045,00		
TORNEIRO MECÂNICO			
AG.OPERACIONAL, MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE, ELETRICISTA INSTALADOR, SERRALHEIRO, FERREIRO	1.045,00		
SOLDADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO			
MOTORISTA	1.045,00		
CLASSE "D"			
SUB INSPETOR, ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	1.045,00		
ENCARREGADO GERAL	1.045,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM, INPETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSPETOR DE CONSERVAÇÃO, FOTÓGRAFO	1.045,00		
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	1.045,00		
MECANOGRAFO	1.045,00		
INSPETOR	1.045,00		
SONDADOR	1.045,00		
OPERADOR DE COMPUTADOR	1.045,00		
PROGRAMADOR	1.045,00		
ASSIT. DE ADMINIST, CAIXA, RADIO TECNICO, DESENHISTA, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, RADIO OPER, LAB. DE SOLOS, TOPOGRAFO, AUX DE ENGENHARIA, AUXILIAR TÉCNICO	1.045,00		
TESOUREIRO, TÉC. EM ESTRADAS, TÉCNICO EM MECÂNICA, TÉC. EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉC. EM SANEAMENTO, TÉC. EM CONTABILIDADE	1.045,00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - INATIVO		NIVEL SUPERIOR	
CH:30 HS			
CLASSES	VENC.	G.E	REM.
A	1.560,76	1.248,61	2.809,37
B	1.560,76	1.248,61	2.809,37
C	1.560,76	1.248,61	2.809,37
D	1.560,76	1.248,61	2.809,37
E	1.560,76	1.248,61	2.809,37
F	1.560,76	1.248,61	2.809,37
G	1.560,76	1.248,61	2.809,37
H	1.560,76	1.248,61	2.809,37
I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
J	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SETRAN - INATIVO			
CH:30 HS			
CATEGORIA FUNCIONAL	VENC.	G.E OU OUTRAS	REM.
AERONAUTAS			
CO-PILOTO (A)	1.756,16	175,62	1.931,78
COMANDANTE-VFR (B)	1.930,56	386,11	2.316,67
COMANDANTE-IFR (C)	2.306,18	691,85	2.998,03
AEROVIARIOS			
MECANICO DE AERONAVE CLASSE A	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE B	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE C	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE D	1.045,00		1.045,00
MECANICO DE AERONAVE CLASSE E	1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP				
CH: 30 HORAS				
CARGOS	VENC.	G.E.	RISC. DE VIDA	REM. TOTAL
		80%	60%	
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA EM:	1.560,76	1.248,61	936,46	3.745,82
- Ciência Sociais				
- Educação Artística				
- Enfermagem				
- Farmácia				
- Medicina				
- Medicina Psiquiátrica				
- Biomedicina				
- Nutrição				
- Odontologia				
- Pedagogia				
- Psicologia				
- Serviço Social				
- Terapia Ocupacional				
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:	1.560,76	1.248,61	936,46	3.745,82
- Administração				
- Ciências Contábeis				
- Biblioteconomia				
- Estatística				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA EM:	1.560,76	1.248,61	936,46	3.745,82
- Arquitetura				
- Engenharia Civil				
- Engenharia Elétrica				
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1.560,76	1.248,61	936,46	3.745,82
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61	936,46	3.745,82
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA EM:	1.560,76	1.248,61	936,46	3.745,82
- Agronomia				
Assistente de Agropecuária	1.045,00		627,00	1.672,00
Assistente de Informática	1.045,00		627,00	1.672,00
Assistente Administrativo	1.045,00		627,00	1.672,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1.045,00		627,00	1.672,00
Eletricista	1.045,00		627,00	1.672,00
Técnico em Enfermagem	1.045,00		627,00	1.672,00
Auxiliar Operacional	1.045,00		627,00	1.672,00
Auxiliar de Serviços de Agropecuária	1.045,00		627,00	1.672,00
Tratorista	1.045,00		627,00	1.672,00
Motorista	1.045,00		627,00	1.672,00
CARGO	VENC.	RISC DE VIDA 60%	T.I 70%	REMUNERAÇÃO
AGENTE PENITENCIÁRIO	1.045,00	627,00	731,50	2.403,50

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 INATIVOS AUTARQUIA - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE				
CH: 30 HS				
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.		
I-PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL	1-AUX.DE SERV. GERAIS (Aux. Lavanda, Aux. Cozinha, Servente, Aux. Rouparia e Mensageiro)	1.045,00		
	2-AUX. OPERACIONAL (Maqueiro e Costureira)			
	3-ARTIFICE			
	(Eletric., Pintor, Carpint. Pedreiro, Encan, Mecânico)			
II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.045,00		

III- APOIO ADMINISTRAT.	1-AGENTE ADMIN. I (Escrit, Arquiv, Recep, Recreadora, Telef, Aux. Est, Atendente de Consultorio)	1.045,00		
	2-AGENTE ADMIN. II (Aux. contab. e de tesour)			
	3-AGENTE ADMIN. III			
	4-AGENTE ADMIN. IV (Tecnico Estatístico)			
	5-AGENTE ADMIN. V (Tesoureiro)			
IV- APOIO A ÁREA DE SAÚDE	1- AUX.SAÚDE (Atend Enf, Fotógrafo, Aux. Bco Sangue, Aux. Nutric, Tec Electroencef, Prático e Aux. Lab e Aux. Cam.Escura)	1.045,00		
	2- ASSIST. DE SAÚDE (Aux.Enf, Tec.Bco.Sangue, Tec.Lab e Aux Rádio)			
	CARGO EM EXTINÇÃO		VENC.	GE 80%
V- NIVEL SUPERIOR	1-Out. Tec N Superior (Administ,Contador, Fonaudiólogo, Pedagogo, Médico, Biomédico, Enfermeiro, Assit. Social, Psicol, Nutric, Farmac, Odontólogo)	1.858,41	1.486,73	3.345,14

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 INATIVOS FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV				
CH: 30 HS				
CARGOS	VCTO.	G.E.	REM.TOTAL	
NIVEL SUPERIOR				
ADMINISTRADOR				
ANALISTA DE SISTEMA				
ASSISTENTE SOCIAL				
BIBLIOTECÁRIO				
CONTADOR				
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO CIVIL				
ENGENHEIRO CLINICO				
ESTATÍSTICO				
FARMACÊUTICO				
FISIOTERAPÊUTA	1.858,41	1.486,73	3.345,14	
MÉDICO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PEDAGOGO				
PSICÓLOGO				
SOCIÓLOGO				
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL				
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FISICA				
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS				
TERAPEUTA OCUPACIONAL				
CARGOS	VCTO.			
NIVEL MÉDIO				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO				
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
CITOTÉCNICO				
HISTOTÉCNICO				
INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO				
LACTARISTA				
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1.045,00			
TÉCNICO DE ELETRÔNICA				
TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL				
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO				
TÉCNICO DE RAIOS X				
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO				
TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDES DE GASES				
MOTORISTA	1.045,00			
NIVEL ELEMENTAR				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CALDEIREIRO	1.045,00			
COPEIRO				
COZINHEIRO				
DESPENSEIRO				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA - FHCGV				
CH: 30 HS				
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	
NÍVEL SUPERIOR	1.858,41	1.486,73	3.345,14	
NÍVEL MÉDIO	1.045,00	-	1.045,00	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO				
NÍVEL OPERACIONAL	1.045,00	-	1.045,00	
AUXILIAR DE COZINHA				
PEDREIRO				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV							
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020							
INATIVOS							
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP							
CH: 30 HS							
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.				
NÍVEL SUPERIOR	1.858,41	1.486,73	3.345,14				
ADMINISTRADOR							
ANALISTA DE SISTEMAS							
ASSISTENTE SOCIAL							
BIBLIOTECONOMISTA							
BIOMÉDICO							
CONTADOR							
ECONOMISTA							
ENFERMEIRO							
ENGENHEIRO CIVIL							
ENGENHEIRO ELETRICISTA							
ESTATÍSTICO							
FARMACÊUTICO							
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO							
FISIOTERAPEUTA							
FONOAUDIÓLOGO							
HISTORIADOR							
MÉDICO							
NUTRICIONISTA							
ODONTÓLOGO							
PEDAGOGO							
PSICÓLOGO							
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL							
TERAPEUTA OCUPACIONAL							
NÍVEL MÉDIO				1.045,00	-	1.045,00	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA							
TÉCNICO DE CONTABILIDADE							
TÉCNICO DE ELETRÔNICA							
TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
TÉCNICO DE FARMÁCIA							
TÉCNICO DE LABORATÓRIO							
TÉCNICO DE NUTRIÇÃO							
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO							
TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES							
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA							
TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO							
TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
NÍVEL ELEMENTAR	1.045,00	-	1.045,00				
AGENTE DE CARPINTARIA							
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS							
MOTORISTA	1.045,00	-	1.045,00				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP				
CATEGORIA	CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
I - PESSOAL DE APOIO	1-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00		
	2-AG. SERV. OPERACIONAL			
	3-AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	1.045,00		
	4-ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO			
II - CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-MOTORISTA	1.045,00		
	2-TELEFONISTA	1.045,00		
III-PESSOAL DE APOIO APOIO - SAÚDE	1-AUXILIAR DE SAÚDE	1.045,00		
	2-AGENTE DE SAÚDE			
IV - PESSOAL TÉC. NÍVEL SUPERIOR	CARGOS EM EXTINÇÃO	1.858,41	1.486,73	3.345,14
	1-TÉCNICO			
	2-TÉCNICO E			
	3-TÉCNICO M			
	4-TÉCNICO D			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV			
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020			
INATIVOS			
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA			
CH: 30 HS			
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.
ADMINISTRADOR	1.858,41	1.486,73	3.345,14
ANALISTA DE SISTEMAS			
ASSISTENTE SOCIAL			
BIBLIOTECARIO			
BIOLOGO			
BIOMEDICO			
CONTADOR			
ECONOMISTA			
ENFERMEIRO			
ENGENHEIRO CIVIL			
FARMACEUTICO			
FARMACEUTICO BIOQUIMICO			
FISIOTERAPEUTA			
MÉDICO			
NUTRICIONISTA			
ODONTOLOGO			
PEDAGOGO			
PSICOLOGO			
SOCIOLOGO			
TEC. EM COM. SOCIAL			
TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00	-	-
AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE			
OPERADOR DE COMPUTADOR			
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO			
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA			
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA			
MOTORISTA	1.045,00	-	-
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	1.045,00	-	-
AGENTE DE ELETRICIDADE			
AGENTE DE MECÂNICA			
AGENTE DE PORTARIA			
CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO	G.E. 80%	REM
NÍVEL SUPERIOR - 40 HS	1.858,41	1.486,73	3.345,14
NÍVEL SUPERIOR - 20 HS	566,16	452,93	1.019,09
CATEGORIA FUNCIONAL	SALÁRIO		
NÍVEL MÉDIO	1.045,00	-	-
Técnico de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS			
Auxiliar de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS			
Auxiliar de Enfermagem - 40HS			
Auxiliar de Administracao - 40 HS			
NÍVEL ELEMENTAR	1.045,00	-	-
Mecanico - 40HS			
Guarda de Seguranca - 40HS			
Copeiro - 40hs			
Copeiro - 30HS			
Agente de Portaria - 40HS			
Servente - 40HS			
Servente - 30HS			
Motorista - 40HS	1.045,00	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
AUTARQUIA - HOSPITAL OPHIR LOYOLA				
CH: 30 HS				
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC.	
Área Finalística - Nível Médio	C	I	1.045,00	
1-CITOTÉCNICO		II	1.045,00	
2-INSTRUMENTISTA CIRURGICO		III	1.064,03	
3-HISTOTÉCNICO		IV	1.117,24	
4-TÉCNICO DE ENFERMAGEM		V	1.173,10	
5-TÉCNICO DE LABORATÓRIO		VI	1.231,75	
6-TÉCNICO EM RADIOTERAPIA		VII	1.293,34	
7-TÉCNICO DE CÂMARA ESCURA				
8-TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
CARGOS	CLASSE	REF.	VENC.	
Área Instrumental - Nível Médio	C	I	1.045,00	
1-MOTORISTA		II	1.045,00	
2-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		III	1.064,03	
3-TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		IV	1.117,24	
4-TÉCNICO OPERACIONAL		V	1.173,10	
5-TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	VI	1.231,75		
	VII	1.293,34		
	I	1.045,00		
Área Instrumental - Nível Elementar	C	II	1.045,00	
1-AUXILIAR OPERACIONAL		III	1.064,03	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PESSOAL SAÚDE - INATIVOS				
CH: 30 HS				
CARGOS	VCTO.	G.E. 80%	REM.	
ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR - ANS				
ASSISTENTE SOCIAL	1.858,41	1.486,73	3.345,14	
BIÓLOGO				
BIOMÉDICO				
BIOQUÍMICO				
ENFERMEIRO				
ENG. SANITARISTA				
FARMACEUTICO				
FISIOTERAPEUTA				
FONOAUDIÓLOGO				
MÉDICO				
MÉDICO VETERINÁRIO				
NUTRICIONISTA				
ODONTÓLOGO				
PSICÓLOGO				
SOCIÓLOGO				
TEC. EM REABILITAÇÃO				
TEC. EM SANEAMENTO				
TEC. SAÚDE PUB				
TERAPIA OCUPACIONAL				
CARGOS	VCTO.			
ATIVIDADE DE NIVEL MÉDIO - ANM				
AG. VIG. SANITÁRIA	1.045,00			
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS				
AGENTE SANEAMENTO				
AGENTE SAÚDE				
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
AUX. DE PRÓTESE				
AUX. REABILITACAO				
AUX. SAÚDE				
CITOTÉCNICO				
HISTOTÉCNICO				
TEC. DE ENFERMAGEM				
TEC. HIGIENE DENTAL				
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA				
TÉCNICO LABORATÓRIO				
AGENTE TER. OCUPACIONAL		1.045,00		
SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO				
MAQUEIRO		1.045,00		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV  
 TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020  
 INATIVOS  
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ  
 CH: 40 HORAS  
 CARREIRA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - FDIA

CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	I	1.937,06	1.549,65	3.486,71
		II	2.014,54	1.611,63	3.626,18
		III	2.095,12	1.676,10	3.771,22
	B	I	2.262,73	1.810,19	4.072,92
		II	2.353,24	1.882,59	4.235,84
		III	2.447,37	1.957,90	4.405,27
	C	I	2.643,16	2.114,53	4.757,69
		II	2.748,89	2.199,11	4.948,00
		III	2.858,85	2.287,08	5.145,92
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO	A	I	1.489,86	-	1.489,86
		II	1.549,45	-	1.549,45
		III	1.611,43	-	1.611,43
	B	I	1.740,35	-	1.740,35
		II	1.809,96	-	1.809,96
		III	1.882,36	-	1.882,36
	C	I	2.032,95	-	2.032,95
		II	2.114,27	-	2.114,27
		III	2.198,84	-	2.198,84
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
AUXILIAR DE CAMPO	A	I	1.343,81	-	1.343,81
		II	1.397,56	-	1.397,56
		III	1.453,46	-	1.453,46
	B	I	1.569,74	-	1.569,74
		II	1.632,53	-	1.632,53
		III	1.697,83	-	1.697,83
	C	I	1.833,66	-	1.833,66
		II	1.907,01	-	1.907,01
		III	1.983,29	-	1.983,29
CARREIRA SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO SAA/DA					
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	A	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
		II	1.623,19	1.298,55	2.921,74
		III	1.688,12	1.350,49	3.038,61
	B	I	1.823,17	1.458,53	3.281,70
		II	1.896,09	1.516,88	3.412,97
		III	1.971,94	1.577,55	3.549,49
	C	I	2.129,69	1.703,75	3.833,45
		II	2.214,88	1.771,90	3.986,79
		III	2.303,48	1.842,78	4.146,26
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	I	1.328,78	-	1.328,78
		II	1.381,93	-	1.381,93
		III	1.437,21	-	1.437,21
	B	I	1.552,19	-	1.552,19
		II	1.614,27	-	1.614,27
		III	1.678,84	-	1.678,84
	C	I	1.813,15	-	1.813,15
		II	1.885,68	-	1.885,68
		III	1.961,10	-	1.961,10
CARGO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENC	G.E	REM. TOTAL
				80%	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR OPERACIONAL MOTORISTA	A	I	1.045,00	-	1.045,00
		II	1.045,00	-	1.045,00
		III	1.045,00	-	1.045,00
	B	I	1.102,50	-	1.102,50
		II	1.146,60	-	1.146,60
		III	1.192,46	-	1.192,46
	C	I	1.287,86	-	1.287,86
		II	1.339,38	-	1.339,38
		III	1.392,95	-	1.392,95

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON - INATIVO				
CH: 40 HS				
CARGOS EFETIVOS				
	NÍVEL	REM.		
TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	4.581,71		
	II	5.236,26		
	III	5.890,81		
	IV	6.545,33		
ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	3.156,86		
	II	3.607,86		
	III	4.058,84		
	IV	4.509,83		
AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	1.356,31		
CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	2.232,72		
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.045,00		
MOTORISTA	I	1.045,00		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPCRC - INATIVO				
CH: 30 H				
ÁREA-MEIO	VENC.	G.E. 80%	REM.	
CARGOS				
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
Administração				
Ciências Contábeis				
Ciências Econômicas				
Estatística				
MÉDICO	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
PSICÓLOGO	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
ASSISTENTE SOCIAL	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00	
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV							
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020							
INATIVOS							
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN							
CARREIRA ATIVIDADE DE TRÂNSITO							
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G.E 80%	G. TRANS.	REM. TOTAL	
MÉDICO PERITO EXAMINADOR PSICÓLOGO PERITO EXAMINADOR ANALISTA DE TRÂNSITO	A	I	2.341,59	1.873,27	1.212,69	5.427,55	
		II	2.435,25	1.948,20	1.212,69	5.596,15	
		III	2.532,66	2.026,13	1.212,69	5.771,48	
		IV	2.633,97	2.107,18	1.212,69	5.953,84	
	B	I	2.844,69	2.275,75	1.212,69	6.333,13	
		II	2.958,48	2.366,78	1.212,69	6.537,95	
		III	3.076,81	2.461,45	1.212,69	6.750,96	
		IV	3.199,89	2.559,91	1.212,69	6.972,49	
	C	I	3.455,88	2.764,70	1.212,69	7.433,27	
		II	3.594,11	2.875,29	1.212,69	7.682,09	
		III	3.737,88	2.990,30	1.212,69	7.940,87	
		IV	3.887,39	3.109,91	1.212,69	8.210,00	
	CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISTORIADOR ASSISTENTE DE TRÂNSITO AGENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	A	I	1.317,14	900,61	2.217,75	
			II	1.369,83	900,61	2.270,44	
			III	1.424,62	900,61	2.325,23	
IV			1.481,60	900,61	2.382,21		
B		I	1.600,13	900,61	2.500,74		
		II	1.664,14	900,61	2.564,75		
		III	1.730,70	900,61	2.631,31		
		IV	1.799,93	900,61	2.700,54		
C		I	1.943,92	900,61	2.844,53		
		II	2.021,68	900,61	2.922,29		
		III	2.102,55	900,61	3.003,16		
		IV	2.186,65	900,61	3.087,26		

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARREIRA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL						
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G.E 80%	G. TRANS.	REM. TOTAL
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MÉDICO ANALISTA DE SISTEMAS ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	A	I	2.341,59	1.873,27	1.212,69	5.427,55
		II	2.435,25	1.948,20	1.212,69	5.596,15
		III	2.532,66	2.026,13	1.212,69	5.771,48
		IV	2.633,97	2.107,18	1.212,69	5.953,84
	B	I	2.844,69	2.275,75	1.212,69	6.333,13
		II	2.958,48	2.366,78	1.212,69	6.537,95
		III	3.076,81	2.461,45	1.212,69	6.750,96
		IV	3.199,89	2.559,91	1.212,69	6.972,49

		I	3.455,88	2.764,70	1.212,69	7.433,27
		II	3.594,11	2.875,29	1.212,69	7.682,09
		III	3.737,88	2.990,30	1.212,69	7.940,87
		IV	3.887,39	3.109,91	1.212,69	8.210,00
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
		I	1.756,19	900,61	2.656,80	
		II	1.826,44	900,61	2.727,05	
		III	1.899,50	900,61	2.800,11	
		IV	1.975,47	900,61	2.876,08	
		I	2.133,51	900,61	3.034,12	
PROGRAMADOR		II	2.218,85	900,61	3.119,46	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		III	2.307,61	900,61	3.208,22	
TÉCNICO EM ELETRÔNICA		IV	2.399,91	900,61	3.300,52	
		I	2.591,90	900,61	3.492,51	
		II	2.695,58	900,61	3.596,19	
		III	2.803,40	900,61	3.704,01	
		IV	2.915,54	900,61	3.816,15	
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
		I	1.317,14	900,61	2.217,75	
		II	1.369,83	900,61	2.270,44	
		III	1.424,62	900,61	2.325,23	
		IV	1.481,60	900,61	2.382,21	
		I	1.600,13	900,61	2.500,74	
		II	1.664,14	900,61	2.564,75	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		III	1.730,70	900,61	2.631,31	
MOTORISTA		IV	1.799,93	900,61	2.700,54	
ELETRICISTA		I	1.943,92	900,61	2.844,53	
		II	2.021,68	900,61	2.922,29	
		III	2.102,55	900,61	3.003,16	
		IV	2.186,65	900,61	3.087,26	
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G. TRANS.	REM. TOTAL	
		I	1.045,00	643,30	1.688,30	
		II	1.045,00	643,30	1.688,30	
		III	1.068,45	643,30	1.711,75	
		IV	1.111,19	643,30	1.754,49	
		I	1.200,09	643,30	1.843,39	
		II	1.248,09	643,30	1.891,39	
AUXILIAR DE TRANSITO		III	1.298,01	643,30	1.941,31	
AUXILIAR OPERACIONAL DE TRANSITO		IV	1.349,93	643,30	1.993,23	
		I	1.457,93	643,30	2.101,23	
		II	1.516,24	643,30	2.159,54	
		III	1.576,89	643,30	2.220,19	
		IV	1.639,97	643,30	2.283,27	
QUADRO SUPLEMENTAR						
CARGOS	CLASSES	REF.	VENC	G.E 80%	G. TRANS.	REM. TOTAL
		I	2.341,59	1.873,27	1.212,69	5.427,55
		II	2.435,25	1.948,20	1.212,69	5.596,15
NÍVEL SUPERIOR		III	2.532,66	2.026,13	1.212,69	5.771,48
		IV	2.633,97	2.107,18	1.212,69	5.953,84
		I	1.756,19		900,61	2.656,80
		II	1.826,44		900,61	2.727,05
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		III	1.899,50		900,61	2.800,11
		IV	1.975,47		900,61	2.876,08
		I	1.317,14		900,61	2.217,75
		II	1.369,83		900,61	2.270,44
NÍVEL MÉDIO		III	1.424,62		900,61	2.325,23
		IV	1.481,60		900,61	2.382,21
		I	1.045,00		643,30	1.688,30
		II	1.045,00		643,30	1.688,30
NÍVEL FUNDAMENTAL		III	1.068,45		643,30	1.711,75
		IV	1.111,19		643,30	1.754,49

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**

CH: 40 HORAS		
CARGOS EFETIVOS	REM. TOTAL	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:		
- Administração		
- Arquivologia		
- Ciências Econômicas		
- Ciências Contábeis		
- Biblioteconomia		
- Ciências Sociais		
- Psicologia		
- Pedagogia		
- Serviço Social		
	3.396,25	

TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:		
- Comunicação Social (Jornalismo)		
- Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)	3.396,25	
- Desing Gráfico		
- Educação Artística		
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	3.396,25	
- Arquitetura/Engenharia Civil		
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA EM:		
- Ciências da Computação/Processamento de Dados	3.396,25	
- Engenharia da Computação ou Rede de Computadores		
- Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
Assistente Técnico de Informática	1.388,16	
Assistente Administrativo	1.045,00	
Auxiliar Operacional	1.045,00	
Motorista	1.045,00	
CH: 20 HORAS		
CARGOS EFETIVOS	REM. TOTAL	
PROFESSOR:	953,10	
- Direito	953,10	
- Ciências Sociais	953,10	
- Psicologia	953,10	
- Administração	953,10	
- Ciências Contábeis	953,10	
- Ciências Econômicas	953,10	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

CARGOS	VENC.	G.E.	REM. TOTAL
		80%	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:			
Administração			
Ciências Contábeis			
Ciências Economicas	1.697,32	1.357,86	3.055,18
Serviço Social			
Biblioteconomia			
TÉCNICO EM SAÚDE EM:			
Enfermagem			
Enfermagem - Especialidade Perícia e Auditoria			
Enfermagem - Especialidade Oncologia			
Farmacia - Bioquímica			
Fisioterapia			
Fonoaudiologia			
Medicina			
Medicina - Especialidade Clínica Médica	1.697,32	1.357,86	3.055,18
Medicina - Especialidade Cancerologia/Cancerologia Clínica			
Medicina - Especialidade Cirurgia Geral			
Medicina - Especialização Auditoria Médica			
Nutrição			
Odontologia			
Odontologia - Especialização em Dentística			
Psicologia - Especialidade Psicologia Clínica			
Psicologia - Especialidade Psicologia Hospitalar			
TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA EM:			
Estatística	1.697,32	1.357,86	3.055,18
Estatística - Especialização em Bioestatística			
TÉCNICO EM SERVIÇO SOCIAL EM:			
Serviço Social	1.697,32	1.357,86	3.055,18
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.697,32	1.357,86	3.055,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.145,41		1.145,41
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.145,41		1.145,41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.145,41		1.145,41
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00
QUADRO SUPLEMENTAR			
ESCOLARIDADE DO CARGO OU FUNÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
ENSINO SUPERIOR	1.697,32	1.357,86	3.055,18
ENSINO MÉDIO	1.145,41		1.145,41
ENSINO FUNDAMENTAL	1.045,00		1.045,00
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio				
CH: 40 HORAS				
CARGOS	VENC.	G.E.	REM.	
		80%		
TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL EM:	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
-Engenharia Florestal				
-Agronomia				
-Engenharia da Produção				
-Cartografia				
-Engenharia Mecânica				
-Engenharia Química				
-Biologia				
-Ciências Sociais (especialização em Antropologia)				
-Ciências Sociais				
-Direito				
TÉCNICO EM GESTÃO DE GEOPROCESSAMENTO	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:	1.669,97	1.335,98	3.005,95	
-Administração				
-Ciências Econômicas				
-Ciências Contábeis				
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.239,44		1.239,44	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00	
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00	
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
CH: 30H				
CARGOS EM EXTINÇÃO	NIV.	VENC.	ABONO	REM
AUX.SERV.GERAIS	1	1.045,00		1.045,00
	2	1.045,00		1.045,00
	3	1.045,00		1.045,00
	4	1.045,00		1.045,00
	5	1.045,00		1.045,00
	6	1.045,00		1.045,00
	7	1.045,00		1.045,00
	8	1.045,00		1.045,00
	9	1.045,00		1.045,00
	10	1.045,00		1.045,00
	11	1.045,00		1.045,00
	12	1.045,00		1.045,00
	13	1.045,00		1.045,00
	14	1.045,00		1.045,00
	15	1.045,00		1.045,00
AUX. OP e SEG.	1	1.045,00		1.045,00
	2	1.045,00		1.045,00
	3	1.045,00		1.045,00
	4	1.045,00		1.045,00
	5	1.045,00		1.045,00
	6	1.045,00		1.045,00
	7	1.045,00		1.045,00
	8	1.045,00		1.045,00
	9	1.045,00		1.045,00
	10	1.045,00		1.045,00
	11	1.045,00		1.045,00
	12	1.045,00		1.045,00
	13	1.045,00		1.045,00
	14	1.045,00		1.045,00
	15	1.045,00		1.045,00
AUX. ADMINIST.	1	1.045,00		1.045,00
	2	1.045,00		1.045,00
	3	1.045,00		1.045,00
	4	1.045,00		1.045,00
	5	1.045,00		1.045,00
	6	1.045,00		1.045,00
	7	1.045,00		1.045,00
	8	1.045,00		1.045,00
	9	1.045,00		1.045,00
	10	1.045,00		1.045,00
	11	1.045,00		1.045,00
	12	1.045,00		1.045,00
	13	1.045,00		1.045,00
	14	1.045,00		1.045,00
	15	1.045,00		1.045,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC.	ABONO	REM
ASS.ADMINIST E AUX. TECNICO	1	1.045,00		1.045,00
	2	1.045,00		1.045,00
	3	1.045,00		1.045,00
	4	1.045,00		1.045,00
	5	1.045,00		1.045,00
	6	1.045,00		1.045,00
	7	1.045,00		1.045,00
	8	1.045,00		1.045,00
	9	1.045,00		1.045,00
	10	1.045,00		1.045,00
	11	1.045,00		1.045,00
	12	1.045,00		1.045,00
	13	1.045,00		1.045,00
	14	1.045,00		1.045,00
	15	1.045,00		1.045,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NÍVEL	TÉCNICO A			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NÍVEL	TÉCNICO B			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NÍVEL	TÉCNICO C			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
13	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP - EM EXTINÇÃO				
NÍVEL	TÉCNICO D			
	VENC.	G.E 80%	REM	
1	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
2	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
3	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
4	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
5	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
6	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
7	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
8	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
9	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
10	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
11	1.560,76	1.248,61	2.809,37	
12	1.560,76	1.248,61	2.809,37	

13	1.560,76	1.248,61	2.809,37
14	1.560,76	1.248,61	2.809,37
15	1.560,76	1.248,61	2.809,37

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**

**INATIVOS**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP-EXTINÇÃO**

CARGOS	VENC.	G.E.	ABONO	REM.
		80%		
<b>TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em:</b>	1.814,90	1.451,92		3.266,82
-Administração				
-Biblioteconomia				
-Ciências Contábeis				
-Ciências Econômicas				
-Psicologia				
-Serviço Social	2.358,47	1.886,78		4.245,25
<b>PESQUISADOR em:</b>				
-Agricultura				
-Arquitetura e Urbanismo				
-Biblioteconomia				
-Biologia				
-Ciências da Computação				
-Ciências Sociais				
-Comunicação Social				
-Demografia				
-Economia				
-Engenharia Ambiental				
-Engenharia Cartográfica				
-Engenharia Civil				
-Engenharia Florestal				
-Engenharia Sanitária				
-Estatística				
-Geografia				
-Geologia				
-Geomorfologia				
-História				
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>	1.814,90	1.451,92		3.266,82
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	1.045,00			1.045,00
<b>MOTORISTA</b>	1.045,00			1.045,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**

**INATIVOS**

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ**

30 HS				
I - CARREIRA DE METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO				
CARGOS	NIV.	VENC.	G.E. 80%	REM.
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA</b>	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.638,80	1.311,04	2.949,84
	III	1.720,74	1.376,59	3.097,33
	IV	1.806,77	1.445,42	3.252,19
<b>METROLOGISTA</b>	I	1.284,75		1.284,75
<b>AUXILIAR DE METROLOGIA</b>	II	1.348,99		1.348,99
<b>INSPECTOR DE CARGA</b>	II	1.416,44		1.416,44
<b>AGENTE DE MECÂNICA</b>	IV	1.487,26		1.487,26
II - CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
CARGOS	NIV.	VENC.	G.E. 80%	REM.
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37
	II	1.638,80	1.311,04	2.949,84
	III	1.720,74	1.376,59	3.097,33
	IV	1.806,77	1.445,42	3.252,19
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>	I	1.284,75		1.284,75
	II	1.348,99		1.348,99
	III	1.416,44		1.416,44
	IV	1.487,26		1.487,26
<b>ASSISTENTE DE INFORMÁTICA</b>	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
<b>MOTORISTA</b>	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
<b>AUXILIAR OPERACIONAL</b>	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**

**INATIVOS**

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**

CH: 40 HORAS	
CARGOS EFETIVOS	REM.
Técnico Previdenciário A	4.245,29
Técnico Previdenciário B	4.245,29

Técnico de Estatística e Atuária	4.245,29	
Analista em Gestão de Informática	4.245,29	
Analista de Investimentos	4.245,29	
Técnico de Administração e Finanças	4.245,29	
Assistente de Informática	1.655,33	
Assistente Administrativo	1.364,95	
Motorista	1.045,00	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IASEP**

CARGOS	CLASSE	REF.	AA - 030			
			VENC	REM.TOTAL		
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	A	I	1.045,00	1045,00		
		II	1.045,00	1045,00		
		III	1.045,00	1045,00		
		IV	1.045,00	1045,00		
	B	V	1.045,00	1045,00		
		VI	1.045,00	1045,00		
		VII	1.045,00	1045,00		
		VIII	1.045,00	1045,00		
	C	IX	1.045,00	1045,00		
		X	1.045,00	1045,00		
		XI	1.045,00	1045,00		
		XII	1.045,00	1045,00		
	D	XIII	1.045,00	1045,00		
		XIV	1.045,00	1045,00		
		XV	1.045,00	1045,00		
		XVI	1.045,00	1045,00		
	E	XVII	1.045,00	1045,00		
		XVIII	1.045,00	1045,00		
		XIX	1.045,00	1045,00		
		XX	1.045,00	1045,00		
F	XXI	1.045,00	1045,00			
	XXII	1.045,00	1045,00			
	XXIII	1.045,00	1045,00			
	X XIV	1.045,00	1045,00			
AG. OPERACIONAL	A	I	1.045,00	1045,00		
		II	1.045,00	1045,00		
		III	1.045,00	1045,00		
		IV	1.045,00	1045,00		
	B	V	1.045,00	1045,00		
		VI	1.045,00	1045,00		
		VII	1.045,00	1045,00		
		VIII	1.045,00	1045,00		
	C	IX	1.045,00	1045,00		
		X	1.045,00	1045,00		
		XI	1.045,00	1045,00		
		XII	1.045,00	1045,00		
	D	XIII	1.045,00	1045,00		
		XIV	1.045,00	1045,00		
		XV	1.045,00	1045,00		
		XVI	1.045,00	1045,00		
	E	XVII	1.045,00	1045,00		
		XVIII	1.045,00	1045,00		
		XIX	1.045,00	1045,00		
		XX	1.045,00	1045,00		
F	XXI	1.045,00	1045,00			
	XXII	1.045,00	1045,00			
	XXIII	1.045,00	1045,00			
	XXIV	1.045,00	1045,00			
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	A	I	1.045,00	1045,00		
		II	1.045,00	1045,00		
		III	1.045,00	1045,00		
		IV	1.045,00	1045,00		
	B	V	1.045,00	1045,00		
		VI	1.045,00	1045,00		
		VII	1.045,00	1045,00		
		VIII	1.045,00	1045,00		
MOTORISTA	C	IX	1.045,00	1045,00		
		X	1.045,00	1045,00		
		XI	1.045,00	1045,00		
		XII	1.045,00	1045,00		
TELEFONISTA	D	XIII	1.045,00	1045,00		
		XIV	1.045,00	1045,00		
		XV	1.045,00	1045,00		
		XVI	1.045,00	1045,00		
AGENTE DE SAÚDE	E	XVII	1.045,00	1045,00		
		XVIII	1.045,00	1045,00		
		XIX	1.045,00	1045,00		
		XX	1.045,00	1045,00		
AUX. DE OBRA E MANUTENÇÃO	F	XXI	1.045,00	1045,00		
		XXII	1.045,00	1045,00		
		XXIII	1.045,00	1045,00		
		X XIV	1.045,00	1045,00		

CARGOS	CLASSE	REF.	ANM - 020					
			VENC	REM.TOTAL				
	A	I	1.145,41	1.145,41				
		II	1.145,41	1.145,41				
		III	1.145,41	1.145,41				
		IV	1.145,41	1.145,41				
		V	1.145,41	1.145,41				
	B	VI	1.145,41	1.145,41				
AUX. TÉCNICO		VII	1.145,41	1.145,41				
		VIII	1.145,41	1.145,41				
AG. OPERACIONAL	C	IX	1.145,41	1.145,41				
		X	1.145,41	1.145,41				
PROGRAMADOR		XI	1.145,41	1.145,41				
		XII	1.145,41	1.145,41				
TÉC. DE CONTABILIDADE	D	XIII	1.145,41	1.145,41				
		XIV	1.145,41	1.145,41				
		XV	1.145,41	1.145,41				
		XVI	1.145,41	1.145,41				
	E	XVII	1.145,41	1.145,41				
		XVIII	1.145,41	1.145,41				
		XIX	1.145,41	1.145,41				
	F	XX	1.145,41	1.145,41				
		XXI	1.145,41	1.145,41				
		XXII	1.145,41	1.145,41				
		XXIII	1.145,41	1.145,41				
		X XIV	1.145,41	1.145,41				
CARGOS	CLASSE	CATEGORIA FUNCIONAL ANS - 010						
		REF.	VENC.	G.E. 80%	REM			
TÉCNICO	A	I	1.697,32	1.357,86	3.055,18			
		II	1.697,32	1.357,86	3.055,18			
		III	1.697,32	1.357,86	3.055,18			
		IV	1.697,32	1.357,86	3.055,18			
		B	V	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			VI	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			VII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			VIII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
		C	IX	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			X	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XI	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
		D	XIII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XIV	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XV	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XVI	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
		E	XVII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XVIII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XIX	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XX	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
		F	XXI	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XXII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			XXIII	1.697,32	1.357,86	3.055,18		
			X XIV	1.697,32	1.357,86	3.055,18		

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**

CH: 30 HORAS					
CARGOS	VCTO.	G.E.	REM.	ABONO	REM.TOTAL
		80%			
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO EM:</b>	1.769,15	1.415,32	3.184,47		3.184,47
-Agronomia					
-Biblioteconomia					
-Ciências Econômicas					
-Ciências Sociais					
-Engenharia Cartográfica					
-Engenharia de Agrimensura					
-Engenharia Florestal					
-Geografia					
<b>TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:</b>	1.769,15	1.415,32	3.184,47		3.184,47
-Administração					
-Ciências Contábeis					
-Ciências Econômicas					
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>	1.769,15	1.415,32	3.184,47		3.184,47
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E FUNDIÁRIO</b>	1.278,72		1.278,72		1.278,72
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.278,72		1.278,72		1.278,72
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00		1.045,00
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00		1.045,00
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00		1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV						
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020						
INATIVOS						
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE						
CH: 30 HORAS						
CARGOS	NÍVEL	VCTO.	G.E.	REM.	ABONO	REM.TOTAL
			80%			
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	IV	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	V	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	VI	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	VII	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
	VIII	1.560,76	1.248,61	2.809,37	-	2.809,37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
MOTORISTA	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IX	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	X	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AGENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES GRÁFICAS	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IX	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	X	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
ASSISTENTE DE ATIVIDADES GRÁFICAS	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
ASSISTENTE DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS	VII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VIII	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	IX	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	X	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	XI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	I	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
TÉCNICO DE OPERAÇÕES GRÁFICAS	II	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
TÉCNICO DE ATIVIDADES JORNALÍSTICAS	III	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	IV	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	V	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00
	VI	1.045,00		1.045,00	-	1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV						
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020						
INATIVOS						
AUTARQUIA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ						
CH: 30 HS						
CARGOS	CLASSE	REF.	VCTO.	G.E.	ABONO	REM.TOTAL
				80%		
	A	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
	B	I	1.045,00			1.045,00
AUXILIAR DE REGISTRO MERCANTIL		II	1.045,00			1.045,00
MOTORISTA		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
	C	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
	A	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL	B	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
	C	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
	A	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
AUXILIAR TÍC. DE REGISTRO MERCANTIL	B	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.045,00			1.045,00
		III	1.045,00			1.045,00
		IV	1.045,00			1.045,00
	C	I	1.045,00			1.045,00
		II	1.071,06			1.071,06
		III	1.156,74			1.156,74
		IV	1.249,29			1.249,29
	A	I	1.560,75	1.248,60		2.809,35
		II	1.623,18	1.298,54		2.921,72
		III	1.688,11	1.350,49		3.038,60
		IV	1.755,62	1.404,50		3.160,12
	B	I	1.599,56	1.279,65		2.879,21
TÉCNICO DE REGISTRO MERCANTIL		II	1.663,55	1.330,84		2.994,39
TÍC. EM INFORMÁTICA DE REG.MERCANTIL		III	1.729,61	1.383,69		3.113,30
TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		IV	1.734,33	1.387,46		3.121,79
	C	I	1.639,76	1.311,81		2.951,57
		II	1.705,36	1.364,29		3.069,65
		III	1.773,57	1.418,86		3.192,43
		IV	1.844,50	1.475,60		3.320,10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV						
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020						
INATIVOS						
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA - EXTINÇÃO						
CH: 30 HORAS						
CARGOS	NÍVEL	VCTO.	G.E.	REM.TOTAL		
			80%			
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	I	1.560,76	1.248,61			2.809,37
TÉCNICO EM SERVIÇOS LOTÉRICOS	II	1.560,76	1.248,61			2.809,37
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	III	1.560,76	1.248,61			2.809,37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	1.045,00				1.045,00
	II	1.045,00				1.045,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS LOTÉRICOS	III	1.045,00				1.045,00
	IV	1.045,00				1.045,00
	V	1.045,00				1.045,00
MOTORISTA	I	1.045,00				1.045,00
	II	1.045,00				1.045,00
AUX. SERVIÇOS OPERACIONAIS	I	1.045,00				1.045,00
AUXILIAR OPERACIONAL	II	1.045,00				1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- INATIVOS						
CH: 30HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	G.UNIV 30%	REM.
Nível Médio Profissional	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.084,86	325,46	1.410,32
			IV	1.139,11	341,73	1.480,84
	CITOTÉCNICO	B	I	1.253,02	375,91	1.628,93
			II	1.315,67	394,70	1.710,37
			III	1.381,46	414,44	1.795,89
			IV	1.450,53	435,16	1.885,69
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	I	1.595,58	478,67	2.074,26
			II	1.675,36	502,61	2.177,97
			III	1.759,13	527,74	2.286,87
			IV	1.847,08	554,13	2.401,21
Nível Médio	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.045,00	313,50	1.358,50
			IV	1.084,87	325,46	1.410,33
		B	I	1.193,36	358,01	1.551,37
			II	1.253,03	375,91	1.628,94
			III	1.315,68	394,70	1.710,38
			IV	1.381,47	414,44	1.795,91
		C	I	1.519,61	455,88	1.975,49
			II	1.595,59	478,68	2.074,27
			III	1.675,37	502,61	2.177,98
			IV	1.759,14	527,74	2.286,88
Nível Operacional	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.045,00	313,50	1.358,50
			IV	1.045,00	313,50	1.358,50
		B	I	1.123,84	337,15	1.460,99
			II	1.180,03	354,01	1.534,03
			III	1.239,03	371,71	1.610,74
			IV	1.300,98	390,29	1.691,27
		C	I	1.431,08	429,32	1.860,40
			II	1.502,63	450,79	1.953,42
			III	1.577,76	473,33	2.051,09
			IV	1.656,65	497,00	2.153,65
Nível Operacional	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (em extinção)	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.045,00	313,50	1.358,50
			IV	1.045,00	313,50	1.358,50
		B	I	1.088,02	326,40	1.414,42
			II	1.142,42	342,72	1.485,14
			III	1.199,54	359,86	1.559,40
			IV	1.259,51	377,85	1.637,37
		C	I	1.385,47	415,64	1.801,11
			II	1.454,74	436,42	1.891,16
			III	1.527,48	458,24	1.985,72
			IV	1.603,85	481,15	2.085,00
Nível Operacional	MOTORISTA	A	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.045,00	313,50	1.358,50
			III	1.045,00	313,50	1.358,50
			IV	1.045,00	313,50	1.358,50
		B	I	1.045,00	313,50	1.358,50
			II	1.085,21	325,56	1.410,77
			III	1.139,47	341,84	1.481,31
			IV	1.196,44	358,93	1.555,38
		C	I	1.316,09	394,83	1.710,91
			II	1.381,89	414,57	1.796,46
			III	1.450,99	435,30	1.886,28
			IV	1.523,54	457,06	1.980,60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- INATIVOS							
CH:20 HS	CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. POS ESP,20%	REM.
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	1.045,00	836,00	209,00	2.090,00	
		II	1.045,00	836,00	209,00	2.090,00	
		III	1.094,48	875,58	218,90	2.188,96	
		IV	1.149,20	919,36	229,84	2.298,40	
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	1.264,12	1.011,30	682,63	2.958,05	
		II	1.327,33	1.061,86	716,76	3.105,95	
		III	1.393,69	1.114,96	752,60	3.261,25	
		IV	1.463,38	1.170,70	790,22	3.424,31	
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	1.609,72	1.287,77	1.738,49	4.635,99	
		II	1.690,20	1.352,16	1.825,42	4.867,79	
		III	1.774,71	1.419,77	1.916,69	5.111,17	
		IV	1.863,45	1.490,76	2.012,52	5.366,73	

PROFESSOR TITULAR			2.049,77	1.639,82	2.213,75	5.903,34
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-INATIVOS						
CH:40 HS						
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.20%	REM.
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	1.985,34	1.588,27	397,07	3.970,68
		II	2.084,61	1.667,69	416,92	4.169,21
		III	2.188,84	1.751,07	437,77	4.377,67
		IV	2.298,28	1.838,62	459,66	4.596,56
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.54%	REM.
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	2.528,11	2.022,49	1.365,18	5.915,77
		II	2.654,51	2.123,61	1.433,44	6.211,56
		III	2.787,24	2.229,79	1.505,11	6.522,14
		IV	2.926,60	2.341,28	1.580,36	6.848,24
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.108%	REM.
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	3.219,26	2.575,41	3.476,80	9.271,47
		II	3.380,22	2.704,18	3.650,64	9.735,04
		III	3.549,23	2.839,39	3.833,17	10.221,79
		IV	3.726,70	2.981,36	4.024,83	10.732,88
PROFESSOR TITULAR			4.099,34	3.279,47	4.427,29	11.806,10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-INATIVOS						
CH: TIDE						
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.20%	REM.
PROFESSOR AUXILIAR	A	I	3.375,08	2.700,06	675,02	6.750,16
		II	3.543,83	2.835,07	708,77	7.087,66
		III	3.721,02	2.976,82	744,20	7.442,05
		IV	3.907,07	3.125,66	781,41	7.814,15
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.54%	REM.
PROFESSOR ASSISTENTE	B	I	4.297,78	3.438,23	2.320,80	10.056,81
		II	4.512,67	3.610,14	2.436,84	10.559,65
		III	4.738,30	3.790,64	2.558,68	11.087,63
		IV	4.975,22	3.980,18	2.686,62	11.642,01
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	VENC.	GE 80%	INC. PÓS ESP.108%	REM.
PROFESSOR ADJUNTO	C	I	5.472,74	4.378,19	5.910,56	15.761,50
		II	5.746,38	4.597,10	6.206,09	16.549,57
		III	6.033,70	4.826,96	6.516,39	17.377,05
		IV	6.335,38	5.068,31	6.842,21	18.245,90
PROFESSOR TITULAR			6.968,90	5.575,12	7.526,41	20.070,43

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO À PESQUISA - FAPESPA**

CARGO	VENC.	GE 80%	ABONO	REM
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:				
- Administração	1.560,76	1.248,61		2.809,37
- Biblioteconomia				
- Ciências Contábeis				
- Ciências Econômicas				
- Psicologia				
- Serviço Social				
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM:				
- Administração	1.560,76	1.248,61		2.809,37
- Ciências Econômicas				
- Ciências Sociais				
- Estatística				
- Letras, com Habilitação em Língua Francesa				
- Letras, com Habilitação em Língua Inglesa				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76	1.248,61		2.809,37
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.045,00			1.045,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00			1.045,00
AUXILIAR OPERACIONAL	1.045,00			1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.045,00			1.045,00
MOTORISTA	1.045,00			1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV						
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020						
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA						
CH: 30 HS						
CARGOS	NIV.	VENC.	GE 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL						
PSICOLOGO						
PEDAGOGO						
SOCIÓLOGO						
MÉDICO						
ODONTÓLOGO	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ADMINISTRADOR	II	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ECONOMISTA	III	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ENFERMEIRO						
CONTADOR						
BIBLIOTECONOMISTA						
NUTRICIONISTA						
TÉCNICO SOCIAL						
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL						
ESTATÍSTICO						
MONITOR	I	1.045,00		1.045,00		1.045,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	1.045,00		1.045,00		1.045,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	II	1.045,00		1.045,00		1.045,00
AGENTE ADMINISTRATIVO						
AGENTE DE ELETRICIDADE						
AGENTE DE ARTES PRÁTICAS	I	1.045,00		1.045,00		1.045,00
AGENTE DE MECÂNICA	II	1.045,00		1.045,00		1.045,00
AGENTE DE PORTARIA						
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV			
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020			
INATIVOS			
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE - FDP - EM EXTINÇÃO			
CH: 30H			
CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	G.E 80%	REM. TOTAL
I - NÍVEL SUPERIOR			
ADMINISTRADOR			
CONTADOR	1.560,76	1.248,61	2.809,37
ENGENHEIRO CIVIL			
CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
II - NÍVEL MEDIO			
AUXILIAR TECNICO	1.045,00		1.045,00
III - SERVICOS AUXILIARES			
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00
IV - NÍVEL OPERACIONAL			
AGENTE DE ELETRICIDADE	1.045,00		1.045,00
AGENTE DE ARTES PRATICAS	1.045,00		1.045,00
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA			
MOTORISTA	1.045,00		1.045,00
AGENTE DE PORTARIA	1.045,00		1.045,00
CARGOS EM EXTINÇÃO	VENC.	ABONO	REM. TOTAL
I - NÍVEL MÉDIO			
TEC. EM CONTABILIDADE	1.045,00		1.045,00
PROTOCOLISTA	1.045,00		1.045,00
II - NÍVEL OPERACIONAL			
TRATORISTA	1.045,00		1.045,00
ELETRICISTA	1.045,00		1.045,00
PEDREIRO	1.045,00		1.045,00
VIGILANTE	1.045,00		1.045,00
SERVEnte	1.045,00		1.045,00
III - OUTROS			
SUBGERENTE	1.045,00		1.045,00
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	1.045,00		1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV  
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020  
INATIVOS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

CH: 30HS						
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES - FCPTN						
CARGOS						
		VENC.	GE 80%	REM.		
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:						
- Arquitetura						
- Artes Cênicas						
- Biblioteconomia						
- Dança						
- Educação Artística						
- História						
- Letras						
- Pedagogia						
- Turismo						
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:						
- Administração						
- Ciências Contábeis						
- Ciências Econômicas						
- Psicologia						
- Serviço Social						
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA						
ASSISTENTE CULTURAL EM:						
- Cenotecnia ou Cenografia						
- Iluminação Cênica						
- Produção						
- Projeção deCinematografia e outras mídias						
- Sonoplastia						
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA						
AUXILIAR OPERACIONAL EM:						
- Apoio						
- Eletricidade						
- Hidráulica						
- Marcenaria						
MOTORISTA						
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP						
CARGOS EFETIVOS						
		VENC.	G.E 80%	REM	ABONO	REM TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:						
Antropologia						
Artes Plásticas						
Artes Visuais						
Ciências Sociais						
Dança						
Educação Artística						
Letras						
Música						
Teatro						
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:						
Administração						
Biblioteconomia						
Ciências Contábeis						
Ciências Econômicas						
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA						
ASSISTENTE CULTURAL						
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
AUXILIAR OPERACIONAL						
MOTORISTA						
FUNDAÇÃO CURRO VELHO - FCV						
CARGOS						
		VENC.	GNS 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM:						
- Administração						
- Biblioteconomia						
- Ciências Contábeis						
- Ciências Sociais						
- Psicologia						
- Serviço Social						
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL EM:						
- Arquitetura						
- Artes Plásticas						
- Artes Visuais						
- Dança						
- Letras						
- Música						
- Teatro						
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA						
QUÍMICO INDUSTRIAL						
ASSISTENTE CULTURAL						
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
AUXILIAR OPERACIONAL						
MOTORISTA						
CARGOS						
		VENC.	G.E 80%	REM.	ABONO	REM.TOTAL
PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL SUPERIOR						

PROFISSIONAL EM ARTE - NÍVEL MÉDIO	1.175,95	1.175,95	1.175,95
AUXILIAR TÉCNICO	1.045,00	1.045,00	1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.045,00	1.045,00	1.045,00
AUXILIAR SERV. GERAIS	1.045,00	1.045,00	1.045,00
MOTORISTA	1.045,00	1.045,00	1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - INATIVOS				
CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
CH: 30 HS				
CARGO	NIV.	VCTO.	G.E 80%	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS      TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	I	1.899,32	1.519,46	3.418,78
	II	1.994,29	1.595,43	3.589,71
	III	2.094,00	1.675,20	3.769,20
	IV	2.198,70	1.758,96	3.957,66
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.075,32		1.075,32
	IV	1.129,09		1.129,09
MOTORISTA	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24
AUXILIAR OPERACIONAL	I	1.045,00		1.045,00
	II	1.045,00		1.045,00
	III	1.064,03		1.064,03
	IV	1.117,24		1.117,24

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA				
ÁREA - MEIO				
CH: 30 HORAS				
NÍVEL SUPERIOR	VENC.		GE 80%	REM. TOTAL
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS EM:	1.560,76		1.248,61	2.809,37
Administração				
Biblioteconomia				
Ciências Contábeis				
Serviço Social				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA EM :	1.560,76		1.248,61	2.809,37
Engenharia Civil				
Engenharia Elétrica				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	1.560,76		1.248,61	2.809,37
NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC.		ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1.045,00			1.045,00
ASSISTENTE TÉCNICO INFORMÁTICA	1.045,00			1.045,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00			1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.045,00			1.045,00
MOTORISTA	1.045,00			1.045,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV				
TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020				
INATIVOS				
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA				
ÁREA FIM				
CH: 30 HORAS				
NÍVEL SUPERIOR	VENC.		G.E 80%	REM
ADMINISTRADOR DE REDE	1.560,76		1.248,61	2.809,37
ANALISTA DE MERCADO				
ASSISTENTE DE CRIAÇÃO E PROJETOS				
ASSISTENTE DE PROMOÇÃO E EVENTOS				
EDITOR				
EDITOR DE CRIAÇÃO E PROJETOS				
PRODUTOR				
REDATOR				
REPÓRTER				
WEB MASTER				
NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL	VENC.		ABONO	REM.
SUPERVISOR TÉCNICO	1.789,06			1.789,06
OPERADOR DE CÂMERA DE UNIDADE PORTÁTIL DE EXTERNA	1.471,88			1.471,88
REPÓRTER CINEMATOGRAFICO				
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO	1.060,34			1.060,34
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO				
MECÂNICO				
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	1.045,89			1.045,89
DISCOTECAÁRIO PROGRAMADOR				
PRODUTOR EXECUTIVO				

DIRETOR DE IMAGEM		
EDITOR DE VÍDEO-TAPE (IMAGEM)		
ILUMINADOR		
OPERADOR DE ÁUDIO		
OPERADOR DE CÂMERA		
OPERADOR DE CONTROLE MASTER	1.045,00	1.045,00
OPERADOR DE GRAVAÇÃO		
OPERADOR DE RÁDIO		
OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO		
OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO		
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	1.045,00	1.045,00
ASSISTENTE DE ESTÚDIO		
CENOTÉCNICO		
ELETRICISTA		
LOCUTOR-ENTREVISTADOR	1.045,00	1.045,00
OPERADOR DE CARACTERES		
OPERADOR DE VÍDEO-TAPE		
REPÓRTER PROVISIONADO		

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO**

CH: 30 HORAS						
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC	GE 80%	REM.	ABONO	REM. TOTAL
ANS - 100 - TÉCNICOS	A	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ADMINISTRADOR	B	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASSISTENTE SOCIAL	C	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
BIBLIOTECÁRIO	D	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
CONTADOR	E	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ECONOMISTA	F	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ENG. AGRONOMO	G	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
MÉDICO	H	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
NUTRICIONISTA	I	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ODONTOLOGO	J	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
PEDAGOGO	L	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
PSICOLOGO	M	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
SOCIOLOGO	N	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
TEC. EM EDUCACAO	O	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
	P	1.560,76	1.248,61	2.809,37		2.809,37
ASI - 200 - AUXILIAR TÉCNICO	A	1.045,00		1.045,00		1.045,00
	B	1.045,00		1.045,00		1.045,00
	C	1.045,00		1.045,00		1.045,00
	D	1.045,00		1.045,00		1.045,00
<b>FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO</b>						
CH: 30 HORAS						
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC	ABONO	REM. TOTAL		
ANM - 300	A	1.045,00		1.045,00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1.045,00		1.045,00		
AUX. DE ENFERMAGEM	C	1.045,00		1.045,00		
AUX. DE SAUDE	D	1.045,00		1.045,00		
ELETRICISTA	E	1.045,00		1.045,00		
INSTRUTOR DE ARTE	F	1.045,00		1.045,00		
MONITOR	G	1.045,00		1.045,00		
MOTORISTA	H	1.045,00		1.045,00		
PADEIRO	I	1.045,00		1.045,00		
PINTOR	J	1.045,00		1.045,00		
PROFESSOR	L	1.045,00		1.045,00		
TÉCNICO AGRICOLA	M	1.045,00		1.045,00		
TECNICO EM CONTABILIDADE	N	1.045,00		1.045,00		
	O	1.045,00		1.045,00		
	P	1.045,00		1.045,00		
	A	1.045,00		1.045,00		
	B	1.045,00		1.045,00		
	C	1.045,00		1.045,00		
	D	1.045,00		1.045,00		
	E	1.045,00		1.045,00		
	F	1.045,00		1.045,00		
ANM - 300	G	1.045,00		1.045,00		
MARCENEIRO	H	1.045,00		1.045,00		
	I	1.045,00		1.045,00		
	J	1.045,00		1.045,00		

	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	
	A	1.045,00		1.045,00	
	B	1.045,00		1.045,00	
	C	1.045,00		1.045,00	
	D	1.045,00		1.045,00	
	E	1.045,00		1.045,00	
	F	1.045,00		1.045,00	
ANM - 300	G	1.045,00		1.045,00	
PADEIRO	H	1.045,00		1.045,00	
	I	1.045,00		1.045,00	
	J	1.045,00		1.045,00	
	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP - EXTINÇÃO					
CH: 30 HORAS					
CARGOS EM EXTINÇÃO	NÍVEL	VENC.	ABONO	REM. TOTAL	
	A	1.045,00		1.045,00	
	B	1.045,00		1.045,00	
	C	1.045,00		1.045,00	
	D	1.045,00		1.045,00	
	E	1.045,00		1.045,00	
	F	1.045,00		1.045,00	
ANM - 300	G	1.045,00		1.045,00	
PINTOR	H	1.045,00		1.045,00	
	I	1.045,00		1.045,00	
	J	1.045,00		1.045,00	
	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	
	A	1.045,00		1.045,00	
	B	1.045,00		1.045,00	
	C	1.045,00		1.045,00	
	D	1.045,00		1.045,00	
	E	1.045,00		1.045,00	
	F	1.045,00		1.045,00	
AA - 400	G	1.045,00		1.045,00	
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	H	1.045,00		1.045,00	
AUX. ADMINISTRATIVO	I	1.045,00		1.045,00	
	J	1.045,00		1.045,00	
	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	
	A	1.045,00		1.045,00	
	B	1.045,00		1.045,00	
	C	1.045,00		1.045,00	
	D	1.045,00		1.045,00	
	E	1.045,00		1.045,00	
	F	1.045,00		1.045,00	
AA - 400	G	1.045,00		1.045,00	
AG. DE SERV. COMPLEMENTARES	H	1.045,00		1.045,00	
ARTIFICE DE MANUTENÇÃO	I	1.045,00		1.045,00	
	J	1.045,00		1.045,00	
	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	
	A	1.045,00		1.045,00	
	B	1.045,00		1.045,00	
	C	1.045,00		1.045,00	
	D	1.045,00		1.045,00	
AG - 500	E	1.045,00		1.045,00	
AG. DE PORTARIA	F	1.045,00		1.045,00	
COSTUREIRO e ASSEMBLHADOS	G	1.045,00		1.045,00	
COZINHEIRO	H	1.045,00		1.045,00	
LAVANDERIA	I	1.045,00		1.045,00	
SERVEANTE	J	1.045,00		1.045,00	

VIGIA	L	1.045,00		1.045,00	
	M	1.045,00		1.045,00	
	N	1.045,00		1.045,00	
	O	1.045,00		1.045,00	
	P	1.045,00		1.045,00	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ - FTERPA - EM EXTINÇÃO**

CH: 30H				
CARGOS EXTINÇÃO	VENC.	G.E. 80%	ABONO	REM. TOTAL
<b>IV - NIVEL SUPERIOR</b>	1.953,29	1.562,63		3.515,92
Advogado				
Arquiteto				
Assistente Social				
Contador				
Economista				
Engenheiro				
<b>III - NIVEL MEDIO</b>	1.045,00			1.045,00
Almoxarife				
Desenhista				
Mecanografo				
Oficial Administrativo				
Pagador				
<b>II - APOIO ADMINISTRATIVO</b>	1.045,00			1.045,00
Auxiliar de Escritório				
Auxiliar Rodoviário				
Auxiliar de Mecanografo				
Enc. de Term. Rodoviários				
Escriturário				
<b>I - APOIO OPERACIONAL</b>	1.045,00			1.045,00
Atendente				
Bombeiro				
Contínuo				
Eletricista				
Faxineiro				
Motorista				
Pedreiro				
Servente				
Vigilante				
Zelador				

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO - 2020**  
**INATIVOS**  
**FUNDAÇÃO PARÁ PAZ**

CH: 30 HORAS			
NIVEL SUPERIOR	VENC.	GE 80%	REM. TOTAL
<b>TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS EM:</b>	1.560,76	1.248,61	2.809,37
Administração			
Ciências Contábeis			
Ciências Econômicas	1.560,76	1.248,61	2.809,37
<b>TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL EM:</b>			
Ciências Sociais			
Pedagogia			
Psicologia	1.560,76	1.248,61	2.809,37
Serviço Social			
Estatística	1.560,76	1.248,61	2.809,37
<b>TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA</b>			
<b>NÍVEL MÉDIO E OPERACIONAL</b>	VENC	ABONO	REM. TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.045,00		1.045,00
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	1.045,00		1.045,00

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 02/2020

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratação, pela via de dispensa de licitação, de empresa especializada no Fornecimento de Pacotes de Acesso de Internet Pós-Pago Móvel 3G/4G Via Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender os Alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, durante o período de suspensão das aulas presenciais e em eventual retorno gradual das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo.

### 1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente edital a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Pacotes de Acesso de Internet pós-Pago Móvel 3G/4G Via Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, que serão disponibilizados aos alunos da rede estadual de ensino, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência anexo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando a situação atual que passa o Estado do Pará frente a pandemia de Coronavírus (COVID-19), reconhecida, por parte da Organização Mundial da Saúde, como emergência de saúde pública de magnitude internacional.

2.2. Considerando que o Governo do Estado do Pará determinou, por meio do Decreto Estadual n.º 609, de 16 de março de 2020, as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado, à pandemia do coronavírus (COVID-19), dentre as quais, como forma de prevenção e com o intuito de preservar a saúde da população de um modo geral, no caso concreto, do Corpo Discente e Docente da Rede Pública de Ensino do Pará, e ainda os trabalhadores indiretos como merendeiras, serventes e agentes de portaria, que as Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnicas e a Universidade do Estado do Pará – UEPA permaneçam sem aulas.

2.3. Considerando que as aulas permanecem suspensas em todas as escolas públicas da rede estadual até a presente data, por força do art. 23 do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado dia 07/08/2020, no Diário Oficial nº 34.305.

2.4. Considerando que em situações que não é possível haver aulas presenciais, o ensino à distância, conhecido como EAD, se apresenta como uma eficiente ferramenta para o alunado prosseguir com o seu processo de aprendizagem, mesmo sem o contato presencial, especialmente em nosso Estado que possui proporções territoriais continentais, todavia, os atuais sistemas EAD funcionam baseados na transmissão de conteúdos via internet.

2.5. Considerando que a Secretaria de Estado de Educação deve se planejar para o retorno gradual das atividades presenciais, mas deve também desenvolver formas de atendimento educacional ao aluno, com atividades pedagógicas em suas residências, evitando com isso,

2.6. Considerando que, com o alto custo para o acesso à internet no Brasil, os alunos da rede pública ficam em desvantagem se comparados à maioria dos alunos da rede privada que dispõem de internet e, por consequência, sem acesso aos conteúdos educacionais, mesmo em momentos de isolamento social, especialmente na situação dos alunos da rede pública que irão concorrer para uma vaga durante a realização do ENEM com os alunos da rede privada que têm acesso à internet.

2.7. Considerando que durante este período de suspensão das atividades presenciais foram desenvolvidos trabalhos pela equipe da SAEN e disponibilizados na plataforma constante no site da SEDUC, dentre os quais destacamos a parceria com a Rede Cultura, para a promoção de transmissão de aulas para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de segunda a sexta-feira, no turno vespertino, assim como o Pré-Enem aos sábados, pela manhã, durante o retorno paulatino nas escolas. Na mesma esteira, foi disponibilizado o "Enem Pará", que se trata de ofertas em videoaulas, por disciplinas, com o suporte de exercícios monitorados após cada aula, em sequência organizada. Ainda, como atividade complementar, o SEDUCAST disponibiliza um conjunto de áudios de professores da rede, no gênero podcast. Postagem de vídeo aulas semanais, com aulas ao vivo, e palestras aos sábados, tudo visando a preparação para o Enem. Os alunos, com acesso à internet, também podem realizar exercícios, disponíveis no site da SEDUC, com acompanhamento dos professores. São tarefas de verificações de aprendizagem com resultado simultâneo em todas as áreas de conhecimento. Além disso, importante salientar a existência da plataforma Google for Education, a qual está disponível para toda Rede Estadual de Ensino como uma poderosa ferramenta que possibilita facilitar ainda mais o processo de aprendizagem.

2.8. Considerando, por fim, a vultosidade da contratação, bem como as notórias dificuldades que a pandemia de COVID-19 impôs ao mercado brasileiro, com o objetivo de obter o menor preço de mercado, além de garantir ampla publicidade e transparência, surge a necessidade de se proceder à cotação de preços mais ampla possível, de forma a atender ao disposto no art. 26, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93.

### 3. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

3.1. Poderão apresentar propostas para este edital, empresas idôneas, com ramo de atividade pertinente ao objeto previsto no presente Edital.  
3.2. As propostas devem obedecer aos critérios estabelecidos no item 24 do Termo de Referência anexo, contendo no mínimo, as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	QTD. Total	Valor UNT. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) /180 dias
01	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 20GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Pará, sem custo adicional por deslocamento.	Assinatura Mensal	105.000			

3.3. O critério de julgamento da melhor proposta será o menor preço unitário por item (SIM CARD).

### 4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

4.1. A presente chamada pública terá vigência até as 17:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, e, até esta data, os interessados poderão entregar suas propostas em envelope lacrado, na sede da SEDUC, na sala da Gerência de Compras - GEC, localizada no seguinte endereço: Rodovia BR 316, km 0, Nº 500 (Edifício AC Simões) Bairro: Castanheira - CEP: 66.645-000, ou enviá-la para o e-mail gec.propostas@seduc.pa.gov.br.

4.2. Encerrado o prazo previsto de duração do Chamamento Público, a SEDUC elaborará mapa de cotação, contendo todas as propostas recebidas e convocará a empresa que ofertou o menor preço, para celebração do contrato.

### 5. DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Após a formação do mapa de cotação, a proponente que ofertar o menor preço será convocada para assinar o Contrato, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto ao Núcleo de Contratos e Convênios desta Secretaria. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2. No momento da assinatura do contrato, além dos documentos constantes no Termo de Referência, deve a empresa interessada apresentar também:

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida por aquele órgão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. Na impossibilidade de apresentação de um ou mais dos documentos listados acima, tal fato deverá ser devidamente justificado, podendo a SEDUC prorrogar o prazo para sua apresentação, e o não atendimento configurará inexecução contratual.

5.4. Caso a empresa vencedora não atenda aos requisitos previstos nos itens acima, fica a SEDUC autorizada a convocar a seguinte melhor proposta.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. O Termo de Referência em anexo constitui parte integrante da presente chamada pública, para todos os efeitos, independente de transcrição, não podendo o interessado alegar seu desconhecimento.

6.2. A apresentação de proposta comercial vincula o interessado a todas as disposições constantes no Termo de Referência.

6.3. As propostas apresentadas não vinculam a Administração Pública à sua contratação, podendo esta revogar o presente chamamento público, a qualquer tempo, sem gerar qualquer direito à terceiros.

Belém, 20 de agosto de 2020.  
ELIETH DE FÁTIMA SILVA BRAGA  
Secretária de Estado de Educação

## ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pacotes de Acesso de Internet Pós-Pago Móvel 3G/4G Via Serviço Móvel Pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Parece despidendo destacar que o mês de março de 2020 foi marcado pelo início do isolamento social como ação de combate e prevenção à contaminação e propagação do Corona Vírus no estado do Pará. Por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia de COVID-19.

No âmbito do Estado, foi declarado, por meio do Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, estado de calamidade pública em todo o território, em virtude da pandemia de COVID-19.

O isolamento social incluiu, dentre as medidas de proteção para minimizar a propagação, a suspensão das aulas em todas as unidades de ensino da rede pública estadual, por força do art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado dia 17/03/2020, no Diário Oficial nº 34.145, in verbis:

“Art. 4º Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

§ 1º As aulas das escolas da rede pública estadual de ensino ficam suspensas até o dia 31 de março de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar.”

As aulas permanecem suspensas em todas as escolas públicas da rede estadual até a presente data, por força do art. 23 do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado dia 07/08/2020, no Diário Oficial nº 34.305, que também dispõe em seu §1º acerca da proibição de atividades presenciais em escolas pertencentes à rede privada de ensino, o qual faço transcrever:

“Art. 23. Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público estadual, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

§ 1º As unidades de ensino em geral da rede privada do Estado ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.”

Desta maneira, considerando o disposto do art. 205 e 206 e seus incisos, da Constituição Federal, do art. 2º, art. 4º e seus incisos e art. 10 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que visam a garantia do direito à educação dos alunos da rede pública estadual, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, tendo em vista que é dever do Estado a efetivação da educação escolar pública, organizando, mantendo e desenvolvendo formas de assegurar a oferta de ensino médio e, subsidiariamente, de ensino fundamental, sugerimos a contratação de um serviço de acesso à internet móvel, posto que, desde a década de 1990, a internet tem sido utilizada para otimizar o acesso e disseminação da informação.

Em situações que não é possível haver aulas presenciais, por motivos eletivos ou arbitrários, o ensino aprendido à distância, conhecido como EAD, se apresenta como uma eficiente ferramenta para o aluno prosseguir com o seu processo de aprendizagem, mesmo sem o contato presencial, especialmente em nosso estado que possui proporções territoriais continentais, todavia, os atuais sistemas EAD funcionam baseados na transmissão de conteúdos via internet e, nesse contexto, cabe ressaltar que o acesso à internet no Brasil é considerado um dos mais caros do mundo, de acordo com a revista eletrônica UOL:

“Os cálculos foram feitos com base nos dados do relatório The State of the Internet (da consultoria Akamai) e do Internet World Stats Broadband Penetration (do Internet World Stats). Para se chegar à renda média per capita de cada país, foram usados os dados do Banco Mundial. Segundo esses dados, o preço médio do acesso no Brasil a uma velocidade de 1 Mbps é de US\$25,06, ou cerca de R\$ 50,52 por mês segundo a cotação do último dia 10 de maio. Considerou-se uma renda média por hora, per capita, de US\$ 5, ou R\$ 10,08.”

(Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/05/14/banda-larga-no-brasil-e-a-2-mais-cara-entre-15-paises-diz-pesquisa.htm?cmid=copiaecola> em 03/07/2020).

Devido ao alto custo para o acesso à internet no Brasil os alunos da rede pública ficam em desvantagem se comparados à maioria dos alunos da rede privada que dispõem de internet e, por consequência, sem acesso aos conteúdos educacionais, mesmo em momentos de isolamento social. Esse fato se torna ainda mais preocupante quando analisamos a situação dos alunos da rede pública que irão concorrer para uma vaga durante a realização do ENEM com os alunos que têm acesso à internet.

Na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, o Poder Público poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais quanto jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Nesse contexto, a contratação de serviços de acesso à internet móvel é uma ação que se justifica no objetivo de proporcionar o acesso do conteúdo educacional disponível na internet aos alunos da rede pública estadual, inclusive aos conteúdos disponibilizados nas plataformas online desenvolvidas por esta SEDUC. Tal medida se apresenta como uma eficiente solução, uma vez que não há previsão para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Estado do Pará, e que todos os municípios do Estado dispõem de tecnologias que possibilitem a contratação de serviços de acesso à internet móvel.

Vale destacar ainda que durante este período de suspensão das atividades foram desenvolvidos trabalhos pela equipe da SAEN e disponibilizados na plataforma constante no site da SEDUC, dentre os quais destacamos a parceria com a Rede Cultura, para a promoção de transmissão de aulas para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de segunda a sexta-feira, no turno vespertino, assim como o Pré-Enem aos sábados, pela manhã, durante o retorno paulatino nas escolas. Na mesma esteira, foi disponibilizado o “Enem Pará”, que se trata de ofertas em videoaulas, por disciplinas, com o suporte de exercícios monitorados após cada aula, em sequência organizada.

Como atividade complementar, o SEDUCAST disponibiliza um conjunto de áudios de professores da rede, no gênero podcast. Postagem de vídeo aulas semanais, com aulas ao vivo, e palestras aos sábados, tudo visando a preparação para o Enem. Os alunos, com acesso à internet, também podem realizar exercícios, disponíveis no site da SEDUC, com acompanhamento dos professores. São tarefas de verificações de aprendizagem com resultado simultâneo em todas as áreas de conhecimento. Além disso, importante salientar a existência da plataforma Google for Education, a qual está disponível para toda Rede Estadual de Ensino como uma poderosa ferramenta que possibilita facilitar ainda mais o processo de aprendizagem.

Com aval técnico da Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e da Informação – CRTI, é com grande valia que a iminente contratação poderá servir de ferramenta de apoio e sustentação para a continuidade do processo de aprendizagem aos alunos da 3ª série do ensino médio da rede pública estadual, a fim de garantir seu direito constitucional de acesso à educação, respeitando as medidas de isolamento social e segurança sanitária na retomada gradual das atividades.

### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. Para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento obedecer, dentre outros pertinentes à matéria, aos seguintes diplomas legais:

Legislação Federal: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Artigos 205 e 208 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Instrução Normativa nº 03/2018 – MPOG e respectivas alterações.

Legislação Estadual: Lei nº 8.417, de 07 de novembro de 2016; Decreto nº 878, de 31 de março de 2008; Instrução Normativa nº 005/2017-GS/SEDUC, Instrução Normativa nº 005/2013-GS/SEDUC e respectivas alterações.

### 4. ESTUDO DE ALTERNATIVAS

4.1. Inicialmente fez-se um dimensionamento para qual seria o consumo necessário para um estudante participar de aulas em plataformas como Google Meeting, ZOOM, Solar e YouTube, que são as principais plataformas utilizadas pelos professores, além da Plataforma G Suite que são oferecidas por meio de parceria desta SEDUC com a Google para as atividades didáticas remotas. Chegou-se então a uma estimativa de consumo médio entre 15 e 20 GB mensais por aluno. Com esta informação julgou-se apropriado ser especificado o plano de 20GB. A partir disso, foram analisadas 3 alternativas para esta contratação:

4.1.1. A primeira seria a regulamentação de um auxílio internet (valor mensal depositado na conta dos alunos selecionados) para um contingente de estudantes, para que eles adquirissem os pacotes de dados junto à suas operadoras.

4.1.1.1. Desvantagens: A aquisição individual direta com as operadoras apresenta um custo muito elevado, por exemplo, em consulta ao site da TIM encontrou-se um plano de R\$ 54,99 mensais por 9GB. Além disso, teríamos que criar um mecanismo de controle para que o recurso fosse efetivamente utilizado com Internet.

4.1.1.2. Vantagens: O aluno manteria seu chip atual, sem ter que mudar de operadora.

4.1.2. A segunda alternativa seria a adesão a uma solução que as 4 operadoras que atuam no Estado oferecem de internet patrocinada (cobrança reversa), onde o custo da navegação dos estudantes via portal customizado, seria redirecionado para a SEDUC/PA.

4.1.2.1. Desvantagens: Apresenta a necessidade de que a SEDUC/PA providencie uma plataforma de acesso, e, defina quais os sites que poderiam ser acessados; Apresenta também um custo muito elevado de navegação, estima-se R\$ 10,00 por 1GB, ou seja, ainda mais elevado que a primeira alternativa.

4.1.2.2. Vantagens: Esta seria a solução mais abrangente do ponto de vista da flexibilidade das operadoras, pois os estudantes continuariam com seus chips.

4.1.3. A terceira alternativa seria a aquisição pela SEDUC/PA de um quantitativo de plano de dados, e, distribuir os chips para os estudantes selecionados.

4.1.3.1. Desvantagens: Há, porém, uma dificuldade devido ao relato de que algumas operadoras não têm uma boa cobertura em todo Estado do

Pará. Para mitigar este risco será exigido no TR e no Edital vários critérios de desempenho, que a operadora selecionada terá que garantir em todas as localidades que a SEDUC/PA indicar.

4.1.3.2. Vantagens: Esta alternativa apresentou a melhor viabilidade econômica, pois um pacote de 20GB mensais estimou-se em aproximadamente R\$ 15,00 (quinze) por aluno.

**5. EMBASAMENTO DA QUANTIDADE DA DEMANDA E CARACTERÍSTICAS**

5.1. De acordo com o levantamento realizado pelo SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PARÁ - SIGEP (Anexo I - DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO E SÉRIES EQUIVALENTES), a Rede Estadual de Educação do Pará possui 102.632 alunos do 3º Ano do Ensino Médio, distribuídos em todos os 144 municípios do estado. A SEDUC/PA considera, que todos esses alunos possuem limitador financeiro, principalmente no que tange o acesso à internet de qualidade. A partir dessa premissa, e, considerando a disponibilidade orçamentária, estima-se que sejam necessários 105.000 pacotes de dados.

5.2. De acordo com o Anexo I deste Termo de Referência são 102.632 alunos do 3º ano do Ensino Médio e séries equivalentes identificados, logo, informamos que diante do quantitativo, há casos especiais em que os alunos precisarão de auxílio específico quanto ao manuseio das plataformas oferecidas pela SEDUC/PA;

5.3. O auxílio partirá de profissionais que poderão receber os chips, caso necessário, mediante avaliação da SEDUC/PA;

5.4. Ademais, a SEDUC/PA considerará que a diferença entre o quantitativo de alunos somado aos profissionais acima mencionados acerca dos 105.000 chips adquiridos constituirão reserva técnica para eventual necessidade emergencial diante do mecanismo sequente de aulas para estudantes;

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	QTD. Total	Valor UNT. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) /Seis Meses
01	Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 20GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Pará, sem custo adicional por deslocamento.	Assinatura Mensal	105.000			

5.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, tendo em vista não ser possível estimar com precisão o quantitativo máximo a ser demandado.

5.6. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à internet através das linhas contratadas. A medição e pagamento do referido serviço será realizado mensalmente.

5.7. O objeto a ser contratado não abrange outros serviços e/ou despesas, que não o pacote de dados, desta forma, os acessos móveis, não poderão gerar ônus adicional à contratante para serviços como ligações telefônicas, mensagens de texto ou quaisquer outros serviços que não sejam o pacote de dados de 20GB. Não será aceita cobrança por excedente ao pacote de dados. Assim a contratada deverá tomar as devidas precauções para que o valor cobrado seja unicamente o valor contratado por acesso.

5.8. Memorial de cálculo para o plano 20GB

5.8.1. Considerando 12h semanais de vídeo aula e outras interações por vídeo com o professor, e, considerando que cada hora de vídeo de boa qualidade consoma 0,3 Gb, teríamos no mês um total de 14,4 GB mensais. Some-se a este valor a necessidade de acesso para outros conteúdos pedagógicos, interações com colegas de equipes, e, downloads de documentos. Desta forma assumiu-se que o plano de 20GB seria suficiente.

5.9. Benefícios Esperados

5.9.1. Espera-se com esta contratação garantir que toda a comunidade estudantil tenha condições de acessar os conteúdos de ensino em modo remoto. Espera-se ainda que com a maioria das disciplinas utilizando a modalidade remota, possibilite à SEDUC/PA que desenvolva presencialmente as disciplinas que não podem ser adaptadas, tais como aulas práticas e laboratórios.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. Fornecimento de plano de dados 20GB mensais, para acesso de internet em celulares, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em chips (SIM Cards), que serão distribuídos para os estudantes do 3º Ano do Ensino Médio. Espera-se com este fornecimento garantir o acesso a todos os estudantes, às aulas que serão disponibilizadas em plataformas online, devido à Pandemia do novo Coronavírus;

6.2. A Contratada deve garantir, para o Estado do Pará e todas as escolas da rede estadual de ensino, uma Taxa de Transmissão Média nas Conexões de Dados no período de maior tráfego de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da taxa de transmissão de 1 Mbps para o padrão 3G e 4 Mbps para o padrão 4G. Esta meta é avaliada pelo indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP11), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RGQ- SMP (Anexo I à Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011), ou valor estipulado em

resolução da ANATEL mais atual.

6.3. Os SIM CARDS deverão ser habilitados com serviços exclusivamente de dados com franquias mínimas estabelecidas nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal de acordo com a normativa vigente da ANATEL. Os SIM CARDS deverão ser compatíveis com aparelhos do tipo smartphones.

6.4. Durante o período de maior tráfego, a Contratada deve garantir uma Taxa de Transmissão Instantânea na Conexão de Dados mínima de acordo com os valores especificados em Resolução própria da ANATEL. Esta meta é avaliada pelo indicador "Garantia de Taxa de Transmissão Média" Contratada (SMP10), presente no Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal – RGQ- SMP (Anexo I à Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011), ou resolução da ANATEL mais atual.

6.5. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à Contratante, e/ou a quem esta designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, disponível em horário comercial, aceitando-se a disponibilização de central de atendimento no estilo Call Center para atendimento específico ao Governo e grandes clientes corporativos.

6.6. Disponibilizar serviço de comunicação de dados com tecnologia 4G, sendo obrigatório nas cidades onde já estiver disponível a tecnologia supracitada, conforme cronograma da ANATEL, sendo aceito o serviço prestado com tecnologia 3G/2G/GSM/GPRS/EDGE apenas nos casos em que a cidade ou área não tenha cobertura 4G;

6.7. Indicar um preposto e substituto, bem como informar os dados para contato dos mesmos (telefone fixo, telefone celular e endereço de correio eletrônico), no prazo de até 02 dias úteis após a assinatura do contrato, para representá-la durante a execução do contrato. Neste mesmo prazo deverão também ser informadas as formas de contato com todos os canais de atendimento exigidos neste Termo.

**7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMADE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. O serviço a ser contratado é do tipo comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade baseiam-se em especificações usuais de mercado. Vale ressaltar que o serviço a ser prestado é de natureza não contínua, pois, visa atender à necessidade pública por um período de 180 (cento e oitenta) dias (não podendo ser prorrogado);

7.2. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7.3. Opta-se ainda pela Contratada/ Operadora que tenha a maior cobertura dentro do Estado do Pará para prestação do serviço objeto deste Termo, refletindo assim, amplitude ao atendimento da demanda e maior economia.

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.2. O prazo de entrega dos SIM CARDS será conforme tabela a seguir, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Sede Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC, localizada à Avenida Augusto Montenegro Km 10, S/N, CEP: 66.820-000 – Belém – Pará, na COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS/CRM, no horário de 08h00 às 17h00, de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, assim como, em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na ordem de fornecimento;

Prazo	Quantidade
05 (cinco) dias após assinatura	30.000
15 (quinze) dias após assinatura	75.000

8.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

8.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios sócio ambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

8.6. O serviço Internet móvel 3G/4G deverá ter franquia mínima de dados de 20GB (mensais).

8.7. O fornecimento dos SIM CARDS será sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

8.8.1. O objetivo da distribuição dos chips, que é a participação das aulas online, trará como consequência uma maior sustentabilidade ambiental, tendo em vista que esta mobilidade reduz consumo de papel, reduz deslocamentos de pessoas, reduz o consumo de insumos tais como material de limpeza etc.;

8.8.2. De acordo com o planejamento inicial, o Contrato deve ser iniciado ainda em Setembro de 2020, para que as atividades de ensino sejam retomadas para continuidade do primeiro semestre de 2020;

8.8.3. Para a implementação em definitivo das atividades remotas a SE-DUC/PA já vem, desde o início da pandemia, ofertando cursos e workshops para que os professores sejam capacitados nesta nova modalidade de ensino;

8.8.4. Considerando que a maneira mais abrangente para acesso à internet seja por meio de telefonia móvel, tendo em vista que os estudantes declaram ter o aparelho e que a dificuldade é o plano de dados, a melhor solução é a contratação do Plano de dados. Foram analisadas 3 possibilidades de contratação do plano de dados, conforme os estudos de alternativas apresentados no ITEM 4;

#### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1. Fornecer os CHIPS compatíveis aos celulares ("smartphones") existentes no mercado;

9.1.2. Manter canal de atendimento específico, por e-mail;

9.1.3. Efetivar assinatura mensal (3G/4G com 20GB de dados) para serem utilizadas em tablets ou celulares;

9.1.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade mensal mínima de 95% (noventa e cinco por cento);

9.1.5. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da CONTRATANTE.

#### 10. DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação para fornecimento de pacotes de acesso de internet pós-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, será sob demanda, porém, a previsão inicial de contratação imediata é de 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo total.

10.2. Para fins de efetivo controle sobre a regular execução contratual será aplicado um Acordo de Nível de Serviços, com auxílio da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados (TABELA 1), para avaliação de desempenho, com o registro de eventuais irregularidades, a aplicação da correspondente penalidade e possibilidade de alteração negativa no valor final da nota fiscal/fatura mensal a ser paga pela contratante (TABELA 2);

10.3. A aplicação do chamado Acordo de Nível de Serviço tem como finalidade, dentre outras, a garantia de que todos os serviços a contratar sejam plenamente atendidos, evitando-se, desta forma, soluções de continuidade;

10.4. Para calcular o valor final da nota fiscal/fatura a ser quitada, referente aos custos dos serviços a contratar a fiscalização utilizar-se-á, preliminarmente, da fórmula a seguir:

$$NMA = 100 - \Sigma PP$$

Onde,

NMA = Nota Mensal de Avaliação

ΣPP = Somatório dos Pontos Perdidos (Somatório da quantidade das condições verificadas multiplicada pelo respectivo índice que lhe é atribuído);

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
ITEM	IRREGULARIDADE	CONDIÇÃO	NÍVEL DE CRITICIDADE	ÍNDICE A SER ATRIBUÍDO
01	Não prestar as informações ou esclarecimentos solicitados pela contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua identificação	Por registro	Leve	0,4
02	Não prestar as de informações ou esclarecimentos solicitados pela contratante, em até 72 horas (setenta e duas), a contar de sua identificação	Por registro	Médio	0,6
03	Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos, no prazo estabelecido no termo de contrato	Por registro	Médio	0,7
04	Não atender à solicitação de regularização de interrupção de quaisquer dos serviços a serem prestados, em até oito horas, a partir do seu registro	Por registro	Grave	0,8
05	Não atender à solicitação de regularização de interrupção de quaisquer dos serviços a serem prestados, em prazo superior a 8 (oito) horas e inferior a 24 horas, a partir do seu registro	Por registro	Muito Grave	1,2
06	Não atender à solicitação de regularização de interrupção de quaisquer dos serviços a serem prestados, em prazo superior a 24 horas, a partir do seu registro, salvo motivo de força maior ou caso fortuito	Por registro	Gravíssimo	2,0

TABELA 1

10.5. Extrair-se-á o quantitativo do somatório dos pontos perdidos (ΣPP), através da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados, grafada a seguir:

10.6. Ao final, proceder-se-ão as adequações conforme enquadramentos a seguir:

NMA com valor igual ou superior a 97	Implica em pagamento de 100% dos serviços prestado no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 94 e inferior a 97	Implica em pagamento de 99% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 90 e inferior a 94	Implica em pagamento de 98% dos serviços prestados no mês verificado

NMA com valor maior ou igual a 86 e inferior a 90	Implica em pagamento de 96% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 82 e inferior a 86	Implica em pagamento de 95% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 78 e inferior a 82	Implica em pagamento de 94% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor maior ou igual a 74 e inferior a 78	Implica em pagamento de 92% dos serviços prestados no mês verificado
NMA com valor inferior a 74	Implica em pagamento de 90% dos serviços prestados no mês verificado

TABELA 2

10.7. A não regularização de possíveis problemas reclamados nos prazos estabelecidos implicará na aplicação de nova penalidade e assim por diante até sua regularização;

10.8. Sempre que a NMA for maior ou igual a 90 e inferior a 94, aplicar-se-á cumulativamente a penalidade de ADVERTÊNCIA;

10.9. Se a contratada acumular 03 (três) penalidades de ADVERTÊNCIA consecutivas, aplicar-se-á, também, uma multa de 10% sobre o valor total contratado, independentemente da aplicação de qualquer outro tipo de sanção cabível;

10.10. No caso de uma quarta penalidade de ADVERTÊNCIA, facultar-se-á à contratante a imediata rescisão do contrato, independentemente da concessão de aviso prévio e da aplicação de qualquer outro tipo de sanção mais gravosa cabível;

10.11. No caso do registro de ocorrências que não constam da Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados, será aplicado o nível de criticidade correspondente às irregularidades de mesmo grau de comprometimento dos serviços nela previstos, salvo as penalidades passivas de aplicação direta.

#### 11. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

11.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os CHIPS nas quantidades estimadas e especificações mínimas estabelecida neste Termo.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.7. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

#### 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

13.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no local dos serviços.

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 horas corridas, para a capital e em até 72 horas para as demais cidades do interior, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

13.9. Utilizar como parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ SMP Resolução nº 717/2019 ou mais atual) e observar outros parâmetros e regras definidas na Resolução da ANATEL nº 678/2017.

13.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi- los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo.

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente;

13.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.22. Assegurar à CONTRATANTE:

13.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas,

logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

13.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**14 DO VALOR ESTIMADO**

14.1 O valor estimado para realização dos serviços, objeto do presente Termo, tem como parâmetro os preços praticados no mercado, que foram pesquisados pelo setor competente, além de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PA.

**15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 Da Dotação: Para o pagamento das despesas decorrentes deste processo serão utilizados os recursos oriundos e disponibilizados à SEDUC/PA.

**16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. O Pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega e avaliação dos produtos, constantes neste instrumento, de acordo com todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo(s) Fiscal (is) e/ou comissão designados.

16.2. Após as devidas análises e atesto(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), será(ão) encaminhadas para pagamento, contendo:

16.2.1. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s) pelo fiscal e/ou suplente do contrato, com a discriminação detalhada, quantitativa e qualitativa, dos produtos entregues, número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

16.2.2. Nota Técnica de Conformidade, emitida pelo Fiscal e/ou suplente do Contrato.

16.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), para efetuar o pagamento à CONTRATADA.

16.4. Considera-se ocorrido o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

16.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), deverá(ão) ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. Havendo erro na(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

16.7. No caso do item retro, o prazo para pagamento, de até 30 (trinta) dias, iniciando-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na execução do contrato.

16.8. A entrega realizada sem a devida comprovação não estará apta para liquidação da despesa para fins de pagamento e ensejará a apuração de responsabilidade.

16.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se a execução do contrato estiver em desacordo com as especificações contratuais.

16.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da Contratada.

16.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade superior da CONTRATANTE.

16.15.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.16. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica conveniado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	------------------	--

**17 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério da Contratante, ser prorrogado, desde que obedecidas as condições estabelecidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93;

17.2. A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado será em conformidade com o disposto no §5º do art. 28 da Constituição Estadual.

**18 DO SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**19 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

19.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em

outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

20.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

20.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Acordo de Nível de Serviços (TABELAS 1 e 2), podendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida nas atividades contratadas; ou  
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.8.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

20.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

20.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

20.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

20.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

20.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

20.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

20.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 21. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento

definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

21.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

21.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico da COORDENADORIA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E DA INFORMAÇÃO/ SEDUC-PA após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

21.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.3.1.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.3.1.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

21.3.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

21.3.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

21.4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza com o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

21.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

21.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

21.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Acordo de Nível de Serviços.

21.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.2. Não cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4. Cometer fraude fiscal;

22.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significa vos para o serviço contratado;

22.3.2. Multa de:

22.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de

execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma

a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

22.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

22.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

22.3.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

22.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

22.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.4. As sanções previstas nos subitens 23.2.1, 23.2.3, 23.2.4 e 23.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2		
Infração	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
10	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

22.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**23. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

23.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

23.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles previstos no edital.

23.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

23.3.1. O ramo de atividade da empresa a ser contratada deve ser compatível com o objeto desta licitação;

23.3.2. A licitante vencedora deverá possuir condições técnicas para prestar serviços de internet móvel com área de cobertura nacional, especialmente na localização dos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do estado do Pará;

23.3.3. A habilitação dos fornecedores em licitação deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

23.3.4. Apresentação de autorização para prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como, apresentar a obtenção do ato desta agência que transfere a respectiva outorga para prestação do serviço específico na respectiva área de atuação, exigidas pelo Decreto n.º 6.654/2008, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicação prestado em Regime Público.

23.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

23.4.1 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

**24. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

24.1. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

24.1.1 Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

25.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do §2º, II, do mesmo artigo.

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. As dúvidas e/ou informações adicionais sobre o presente Termo serão dirimidas pela Coordenação de Recursos Tecnológicos e da Informação - CRTI e Secretária Adjunta de Ensino - SAEN.

26.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

26.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

26.4. O Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

26.5. As partes contratantes e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

26.6. As partes contratantes não se responsabilizam, por caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

26.7 Constitui parte integrante deste Termo de Referência o ANEXO I - Distribuição do Quantitativo de Estudantes do 3º ano do Ensino Médio. Belém/PA, XX de Agosto de 2020.

Elaboração/Técnico Responsável: Raimundo Argemiro Ataíde Neto Coordenador de Recursos Tecnológicos e da Informação CRTI/SAPG/SEDUC	Validação/Gestor da Unidade demandante: XXXXXXXXXXXXXX
Aprovação: Considerando todas as informações dispostas no presente documento, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA, conforme estabelece a legislação vigente. XXXXXXXXXXXXXX	

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO  
DADOS EXTRAÍDOS DO SIGEP (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR DO PARÁ)  
DATA: XX/XX/2020**

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO		QUANTITATIVO DE ESTUDANTES DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO
REGIONAL XXXXXXXXX		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Protocolo 572660

